

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**CENTRO DE ENSINO BOMBEIRO MILITAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS**

**CURSO DE ALTOS ESTUDOS ESTRATÉGICOS  
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA: ESTUDOS ESTRATÉGICOS EM  
ATIVIDADE BOMBEIRIL**

**ALEXANDRE DA SILVA**

**O PAPEL DA ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA E DO RESTABELECIMENTO NA  
FORÇA TAREFA DO CBMSC**

**FLORIANÓPOLIS  
2018**

**Alexandre da Silva**

**O papel da assistência humanitária e do restabelecimento na Força Tarefa do CBMSC**

Monografia apresentada ao Curso de Altos Estudos Estratégicos e ao Curso de Especialização em Gestão Pública: Estudos Estratégicos em Atividade Bombeiril, do Centro de Ensino Bombeiro Militar (CBMSC) e do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas (ESAG - UDESC) como requisito parcial para a obtenção do grau de Especialista em Gestão Pública: Estudos Estratégicos em Atividade Bombeiril.

**Orientador: Walter Parizotto**

**Florianópolis  
2018**

*Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor com orientações da Biblioteca CBMSC*

**Silva, Alexandre da**

O papel da assistência humanitária e restabelecimento na Força Tarefa do CBMSC apresentada como TCC no Curso de Altos Estudos Estratégicos do CBMSC. / Alexandre da Silva. -- Florianópolis : CEBM, 2018.

69 p.

Monografia (Curso de Altos Estudos Estratégicos) – Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, Centro de Ensino Bombeiro Militar, Curso de Altos Estudos Estratégicos, 2018.

Orientador: Ten Cel BM Walter Parizotto, Me.

**1. Assistência Humanitária. 2. Força Tarefa. 3. Bombeiro Militar. I. Parizotto, Walter II. O papel da assistência humanitária na Força Tarefa do CBMSC.**

---

**ALEXANDRE DA SILVA**

**O PAPEL DA ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA E RESTABELECIMENTO NA FORÇA  
TAREFA DO CBMSC**

Monografia apresentada ao Curso de Altos Estudos Estratégicos e ao Curso de Especialização em Gestão Pública: Estudos Estratégicos em Atividade Bombeiril, do Centro de Ensino Bombeiro Militar (CBMSC) e do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas (UDESC) como requisito parcial para a obtenção do grau de Especialista em Gestão Pública: Estudos Estratégicos em Atividade Bombeiril.

**Banca Examinadora:**

**Orientador(a):**

---

Me. Walter Parizotto  
CBMSC

**Membros:**

---

Dr. Jovane Medina Azevedo  
UDESC

---

Esp. Christiano Cardoso  
CBMSC

**Florianópolis, 13 de novembro de 2018**

Dedico este trabalho à minha esposa, pelo carinho e compreensão e as minhas filhas, pela alegria diária que me proporcionam.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a Deus pela dádiva da vida.

A minha esposa Marilene, pelo apoio, companheirismo, amor incondicional e pela força nestes anos juntos, sem o qual não conseguiria alcançar os meus objetivos.

Aos meus colegas do CAEE 2018, pelos bons momentos proporcionados durante estes meses de convivência, pela troca de experiências que foram o ponto forte no aprendizado de cada disciplina cursada.

Ao Ten Cel BM Walter Parizotto, pela paciência, pelo conhecimento e experiência transmitidos durante a orientação e elaboração deste trabalho.

Ao Professor Dr Jovane Medina Azevedo e ao Ten Cel BM Christiano Cardoso, por aceitarem o convite pra fazer parte da Banca

Ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, na pessoa do nosso CmtG, Cel BM João Valério Borges, por conseguir a aprovação do nosso curso em parceria com a UDESC na modalidade presencial.

“Eu sou parte de uma equipe. Então, quando venço, não sou eu apenas quem vence. De certa forma termino o trabalho de um grupo enorme de pessoas!”

**(Ayrton Senna)**

## RESUMO

O presente trabalho faz um estudo sobre a possibilidade de ampliação das ações da Força Tarefa do CBMSC, que atualmente nas fases do ciclo de defesa civil, quando do atendimento de desastres naturais, é limitado na fase de resposta somente ao socorro, para ações de assistência humanitária e de restabelecimento. FT é a estrutura que permite ao CBMSC estar em todos os municípios em um tempo resposta muito pequeno, pois é formado por equipes em todos os Batalhões do estado, com aparato técnico, equipe preparada, com capacidade de atuar com eficiência e efetividade. O Batalhão de Ajuda Humanitária, foi criado através do Decreto N° 480, de 26 de novembro de 2015 e regulamentado pela Portaria N° 147, de 22 de fevereiro de 2016. Tendo o objetivo a atuação concentrada no apoio e execução das ações de Defesa Civil, nas fases de resposta aos desastres e de recuperação das populações atingidas. No entanto o BAjH até o presente nunca fora acionado. Foi realizado um pesquisa exploratória, em especial quanto a fase de resposta, no sentido de avaliar as ações de assistência humanitária, sua ações e sua logística e o restabelecimento, no sentido de avaliar quais ações podem ser incluídas como missão da FT. Da mesma forma, foi analisado a possibilidade que o BAjH fique responsável pela gestão do desastre, tendo vinculado a este a FT e todo efetivo mobilizado para as ações de assistência humanitária e de restabelecimento. Na conclusão, fica evidenciado a possibilidade de otimização da FT assumindo as ações de assistência humanitária e de restabelecimento, bem como de que o BAjH deve ter sua função destinada a gestão dos desastres e sendo o elemento de ligação do CBMSC com o CIGERD.

**Palavras-chave: Assistência Humanitária. Restabelecimento. Força Tarefa.**



## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 -	Ciclo de defesa civil.....	20
Figura 2 -	Simulado FT em Incêndio Florestal – Lages/2013.....	33
Figura 3 -	Emprego do Sistema de Comando de Operações pela FT.....	34
Figura 4 -	Distribuição de Kit colchões pela FT, após tornado em Xanxerê.....	34
Figura 5 -	Distribuição de cestas básicas de alimentos pela FT, após tornado em Xanxerê.....	35
Figura 6 -	Emprego da FT para desobstrução das vias, após vendaval em Florianópolis.....	35
Figura 7 -	Emprego da FT para limpeza das vias, após fortes chuvas em Lacerdópolis.....	36

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 -	Categorias de ações (níveis) que serão realizadas pela Força Tarefa.....	41
Tabela 2 -	Critérios técnicos de acionamento da Força Tarefa em relação aos alertas emitidos pela Secretaria de Estado da Defesa Civil.....	44

## **LISTA DE SIGLAS**

ABM – Academia de Bombeiro Militar

BAjH – Batalhão de Ajuda Humanitária

CBMSC – Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina

CIGERD – Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres

Dtz POP – Diretriz de Procedimento Operacional Padrão

FEMA - Federal Emergency Management Agency

FT - Força Tarefa

GEACAP - Grupo Especial para Assuntos de Calamidades Públicas

GRAC - Grupo de Ações Coordenadas

PAC - Protocolos de Atuação Conjunta

PAC.004.MOBIL - Protocolo de Atuação Conjunta para Mobilização

PAC.005.RESO - Protocolo de Atuação Conjunta para Ações de Resposta

PAC.006.REASS - Protocolo de Atuação Conjunta para Ações de Resposta

PAC.007.RESTA - Protocolo de Atuação Conjunta para Ações de Resposta

SCO – Sistema de Comando de Operações

SDC – Secretaria de Estado da Defesa Civil

UN/ISDR – Estratégia Internacional para Redução de Desastres das Nações Unidas

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	11
1.1 OBJETIVO.....	13
<b>1.1.1 Objetivo Geral</b> .....	13
<b>1.1.2 objetivos específicos</b> .....	13
1.2 JUSTIFICATIVA.....	13
1.3 METODO.....	15
1.4 ESTRUTURA DO TRABALHO.....	16
<b>2 REFERENCIAL TEÓRICO</b> .....	17
2.1 DEFESA CIVIL.....	17
<b>2.1.1 Defesa Civil no mundo</b> .....	17
<b>2.1.2 Defesa Civil no Brasil</b> .....	17
<b>2.1.3 Defesa Civil em Santa Catarina</b> .....	19
<b>2.1.4 Ações de Defesa Civil</b> .....	19
2.1.4.1 Prevenção.....	20
2.1.4.2 Mitigação.....	20
2.1.4.3 Preparação.....	21
2.1.4.4 Resposta.....	21
2.1.4.5 Recuperação.....	22
2.2 FASE DE RESPOSTA.....	23
<b>2.2.1 Socorro</b> .....	23
<b>2.2.2 Assistência Humanitária</b> .....	24
<b>2.2.3 Restabelecimento</b> .....	25
2.3 ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA EM SANTA CATARINA.....	26
2.4 A ATUAÇÃO DO CBMSC NOS DESASTRES.....	29
<b>2.4.1 Força Tarefa</b> .....	32
<b>2.4.2 Batalhão de Ajuda Humanitária</b> .....	36
<b>3 RESULTADOS</b> .....	39
3.1 AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA FT DO CBMSC.....	39
3.2 O BAJH E A GESTÃO DE DESASTRE.....	41
<b>5 CONCLUSÃO</b> .....	45
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	47
<b>APÊNDICE A – Proposta de nova Versão para a Dtz POP N° 19</b> .....	53
<b>APÊNDICE B – Proposta de nova Versão para a Dtz POP N° 27</b> .....	63

## 1 INTRODUÇÃO

Após os desastres naturais ocorridos em Santa Catarina no ano de 2008, diante das dificuldades encontradas como falta de equipamentos especializados, falta de preparo técnico e pessoal capacitado para atuar em ocorrências de movimento de massa, evacuação de população atingida, recebimento e distribuição de donativos, o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) criou a sua Força Tarefa (FT), composta por equipe especializada em cada Batalhão de Bombeiro Militar do Estado, com o objetivo principal de melhorar o enfrentamento aos desastres naturais pela corporação, através das seguintes ações: “a. Manter e coordenar uma estrutura estadual de recursos operacionais e logísticos distribuídos por todas as Unidades Bombeiro Militar, de forma a compor FT aptas para atuação em missões de busca, salvamento e resgate urbano e rural, com capacidade de agir rapidamente para localizar, resgatar e prover socorro para vítimas presas em estruturas colapsadas ou outras operações de busca e salvamento em situações críticas de qualquer tamanho ou natureza (situações que, em função do elevado risco, complexidade, dinamismo e confusão, exigem uma postura organizacional não rotineira para a coordenação e gerenciamento integrado das ações de resposta). b. Fortalecer a capacidade de resposta especializada do CBMSC na área de busca, salvamento e resgate urbano e rural.”, conforme descrita na Diretriz de Procedimento Operacional Padrão Nr 19 do Comando-Geral (Dtz POP Nr 19-ComdoG), de 16 de fevereiro de 2011. (Santa Catarina, 2011)

Observa-se que o foco inicial do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) foi da realização do Socorro, através de equipe preparada, treinada e equipada para fácil mobilização para ações “... **em missões de busca, salvamento e resgate urbano e rural, com capacidade de agir rapidamente para localizar, resgatar e prover socorro para vítimas presas em estruturas colapsadas ou outras operações de busca e salvamento em situações críticas de...**”

Apesar de que a Dtz POP Nr 19 apregoar que a FT atua na resposta, estão descritas apenas ações de Socorro, não estando contempladas ações de Assistência Humanitária e Reabilitação (CBMSC apud BABEL JUNIOR; PARIZOTTO, 2016).

Já no ano de 2015, o governo do estado de Santa Catarina através do Decreto Nº 480, de 26 de novembro de 2015, cria e ativa o Batalhão de Ajuda Humanitária (BAjH) do do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), subordinado ao Subcomandante-Geral e com sede no Município de Florianópolis. Conforme Portaria nº 147, de 22 de fevereiro de 2016, a atuação do BAjH será concentrada no apoio e execução das ações de

defesa civil, nas fases de resposta aos desastres e de recuperação das populações atingidas com o intuito de garantir os meios básicos necessários à sua subsistência, na provisão de serviços de socorro, assistência e reabilitação dos cenários, durante ou após um desastre, na reabilitação da infraestrutura, do meio ambiente e da saúde da comunidade atingida por desastre, em apoio aos Batalhões de Bombeiros Militares, mediante Diretriz Operacional específica. (CBMSC, 2016)

Considerando que a quarta fase do ciclo de defesa civil é a Resposta, a qual implica o socorro, o auxílio aos afetados pelo desastre e a redução de danos e prejuízos bem como garantir o funcionamento dos sistemas essenciais da comunidade (ZEFERINO, 2010, p. 39). O CBMSC através da Força Tarefa, tecnicamente atua somente no Socorro, por mais que realize ações de assistência humanitária e restabelecimento por estar atuando diretamente no cenário de desastres e o BAjH acabou não sendo estruturado e nem acionado.

Por mais que o Comando-Geral do CBMSC tenha aprovado a circunscrição e a área de atuação do Batalhão de Ajuda Humanitária do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, até o presente momento o BAjH não teve a sua atuação definida e emprego aplicado na prática, pois internamente entendeu-se que a FT também deve atuar nesta ceara.

Segundo dados da Secretaria de Estado da Defesa Civil SC, no ano de 2016<sup>1</sup> foram decretados e homologados **20 casos** de Situação de Emergência ou Calamidade Pública por chuvas intensas, enxurradas, vendavais, granizo e ressacas; no ano de 2017<sup>2</sup> foram decretados e homologados **84 casos** de Situação de Emergência ou Calamidade Pública por chuvas intensas, enxurradas, vendavais, granizo e ressacas; já neste ano de 2018<sup>3</sup> até a presente data foram decretados e homologados **36 casos** de Situação de Emergência ou Calamidade Pública, também para os casos de chuvas intensas, enxurradas, vendavais, granizo e ressacas.

No entanto, em nenhum dos casos o BAjH fora acionado. Ficando a Corporação sem a definição se o BAjH, atua ou não na assistência humanitária.

Desta forma, o presente trabalho pretende analisar as ações de assistência humanitária e restabelecimento que podem ser realizadas pela FT e propor que o BAjH atue como articulador e ligação com os demais órgãos de defesa civil, realizando a gestão de desastres das ações do CBMSC e principalmente de sua FT.

<sup>1</sup>Relatório de Decretos Municipais ano 2016 – Acessado em 18 Out 2018  
<<http://www.defesacivil.sc.gov.br/index.php/municipios/decretacoes.html>>

<sup>2</sup>Relatório de Decretos Municipais ano 2017 – Acessado em 18 Out 2018  
<<http://www.defesacivil.sc.gov.br/index.php/municipios/decretacoes.html>>

<sup>3</sup>Relatório de Decretos Municipais ano 2018 – Acessado em 18 Out 2018  
<<http://www.defesacivil.sc.gov.br/index.php/municipios/decretacoes.html>>

## 1.1 OBJETIVO

### 1.1.1 Objetivo Geral

O objetivo geral do presente Trabalho de Conclusão de Curso é realizar um estudo de ampliação do papel da Força Tarefa do CBMSC, nas ações de Resposta aos desastres, em especial de Assistência Humanitária e Restabelecimento.

### 1.1.2 Objetivos específicos:

Os objetivos específicos deste trabalho são:

a) Realizar uma revisão bibliográfica quanto ao ciclo de defesa civil, em especial nas ações de resposta (socorro, assistência humanitária e restabelecimento) e a atuação do CBMSC nos desastres naturais;

b) Propor a inclusão de ações de Assistência Humanitária e Restabelecimento como papel da Força Tarefa do CBMSC;

c) Propor novas ações de Gestão de Desastre ao Batalhão de Ajuda Humanitária do CBMSC conforme Plano Estratégico 2018-2030 do CBMSC.

## 1.2 JUSTIFICATIVA

Segundo Bertone e Marinho (2013), nos últimos anos temos observado inúmeros casos de desastres naturais relacionados a movimentos de massa, enxurradas e inundações, como em 2008, quando a região do Vale do Itajaí sofreu a pior tragédia do Estado de Santa Catarina, deixando 78 mil pessoas desalojadas ou desabrigadas e causando 135 mortes. Em 2010, a cheia do Rio Mundaú atingiu 97 municípios nos Estados de Pernambuco e de Alagoas, desabrigou ou desalojou mais de 150 mil habitantes e provocou a morte de 47 pessoas. Em 2011, a Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro sofreu com o maior desastre do país em número de mortes, foram 900, além de 350 pessoas desaparecidas. Fortes chuvas, acima da média mensal, que caíram em menos de 24 horas nas regiões citadas, acentuaram a fragilidade de condição de moradia dos habitantes instalados em regiões já suscetíveis a movimentos de massa, inundações ou enxurradas, seja pela característica do solo por natureza, seja pelas modificações nele ocorridas ao longo do tempo em decorrência da urbanização.

Conforme Relatório de danos materiais e prejuízo decorrentes de Desastres Naturais em Santa Catarina (UFSC, 2016, p.11) no tocante a desastres naturais, o estado de Santa

Catarina “é afetado por uma grande diversidade de eventos. Existem registros de danos relacionados tanto a severas estiagens como a grandes inundações e enxurradas. É um dos estados brasileiros mais atingidos por granizos, vendavais, tornados e deslizamentos.”

O Relatório dos danos materiais e prejuízos decorrentes de desastres naturais em Santa Catarina: 1995 – 2014 trás ainda que, “o total de danos e prejuízos para o período da pesquisa é de 17,6 bilhões de reais, com valores corrigidos para 2014. A perda anual média é de 881 milhões de reais, representando 0,4% do PIB do estado.” Segundo a pesquisa, por mais que os dados sejam baseados em estimativas dos municípios, bem como que há lacunas de informações nos registros, são valores que podem direcionar estratégias para a Gestão de Risco de Desastres no estado (UFSC, 2016).

De acordo com Nunes (2012), Santa Catarina é o estado mais atingido por desastres no Brasil. Entre 1980 e 2003, foram registrados 3.373 desastres de origem natural, sendo 85% deles relacionados a instabilidades atmosféricas severas (MARCELINO; NUNES; KOBAYAMA, 2006). Este fato “demanda um sistema de proteção e defesa civil mais bem capacitado e preparado para enfrentar e reduzir os riscos dos desastres, estando inseridos nesse processo os corpos de bombeiros militares” (NUNES, 2012, p. 60)

A Organização das Nações Unidas através das Conferências Mundiais sobre a Redução do Risco de Desastres ocorridas em Hiogo no ano 2005 e Sendai no ano de 2015, definiram o que foi chamado de Marcos, reformulando as ações de defesa Civil, passando de ações meramente de resposta aos desastres, para ações muito mais amplas, atuando principalmente na prevenção, preparação e mitigação e não só de resposta e recuperação.

No Marco de Sendai, por sua vez foi definido que a “Prioridade 4 é aumentar a preparação para desastres para uma resposta eficaz e para "Reconstruir Melhor" em recuperação, reabilitação e reconstrução”.. Através do treinamento de funcionários e voluntários para “trabalho em resposta a desastres e aprimorar as capacidades técnicas e logísticas a fim de garantir uma melhor resposta em situações de emergência ”. (UN, 2015, p. 17)

O Marco de Sendai explica que para conseguir atingir a Prioridade 4, faz-se necessário atuações no contexto nacional e local:

- Assegurar a continuidade das operações e do planejamento, incluindo recuperação social e econômica e a prestação de serviços básicos no período pós-desastre;
- Promover exercícios regulares de preparação para desastres, resposta e recuperação, incluindo exercícios de evacuação, treinamento e estabelecimento de sistemas de apoio para áreas específicas, com o objetivo



de assegurar uma resposta rápida e eficaz aos desastres e aos deslocamentos relacionados, incluindo acesso a um abrigo seguro, alimentos essenciais e suprimentos não alimentícios de ajuda, conforme adequado às necessidades locais;

- Treinar a força de trabalho e os voluntários existentes para resposta a desastres. (UN, 2015, p. 18)

Desta forma, fica explicitado que o crescimento constante do risco de desastres, incluindo o aumento da exposição de pessoas e bens, indica a necessidade de reforçar ainda mais a preparação para resposta a desastres. Ressaltando que a resposta a desastres é muito mais que simplesmente o socorro. Devendo ser garantido a assistência as pessoas e a recuperação eficazes em todos os níveis.

Por conseguinte, ao passo que o CBMSC ser parte integrante dos órgãos de Estado que compõem a estrutura de defesa civil, deve estar preparado e estruturado para atuar além de suas atividades rotineiras de busca e salvamento, atuando através de sua Força Tarefa e do Batalhão de Ajuda Humanitária, principalmente na fase de Resposta com o socorro, a assistência humanitária e a recuperação das áreas atingidas, proporcionando o pronto restabelecimento das comunidades.

Para tanto, a presente pesquisa pretende definir quais as ações reais que o CBMSC vai realizar através da sua FT na fase de resposta, bem como o papel do BAjH na gestão de desastres e das ações do CBMSC junto a defesa civil estadual e municipais.

### 1.3 METODO

A principal modalidade de pesquisa utilizada neste trabalho fundamenta-se em uma abordagem exploratória Para Gil (2008, p. 41) “as pesquisas exploratórias têm o objetivo de proporcionar uma visão geral acerca de um determinado fato.”

O caráter exploratório reside na falta de conhecimento sistematizado sobre o assunto na organização, tornando-se um instrumento útil para o levantamento de informações com a finalidade aplicada de encaminhamento à ações práticas.

A fim de conceituar Defesa Civil, ciclos de Defesa civil, assistência humanitária e gestão de desastres, para contextualizar o trabalho de forma eficiente e fornecer subsídio teórico para a auxiliar na definição das ações de Resposta e o papel da FT e do BAjH, foi efetuada uma pesquisa na modalidade bibliográfica no segundo capítulo. Lakatos e Marconi (2010, p. 166) esclarecem que “sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com

tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto”. A pesquisa bibliográfica permite ao investigador cobrir uma ampla gama de fenômenos. Gil (2010, p. 45) ressalta ainda que “essa vantagem torna-se particularmente importante quando o problema de pesquisa requer dados muitos dispersos pelo espaço”.

Porém também é uma pesquisa documental, pois “tem-se como fonte documentos no sentido amplo [...] [cujos conteúdos][...] ainda não tiveram nenhum tratamento analítico, são ainda matéria-prima, a partir da qual o pesquisador vai desenvolver sua investigação e análise” (SEVERINO, 2012, p. 123). Dessa forma, esta pesquisa utilizará fontes primárias e secundárias, como legislação constitucional e infraconstitucional, Portarias do Comando-geral do CBMSC e os protocolos de intenção do Centro Integrado de Gestão de Desastres – CIGERD de Santa Catarina.

#### 1.4 ESTRUTURA DO TRABALHO

Esta Monografia é constituída por três capítulos divididos da seguinte maneira:

No primeiro capítulo, de introdução, busca-se contextualizar o tema, evidenciando a importância da pesquisa, justificando a necessidade de definir as ações que serão realizadas pela FT e pelo BAJH do CBMSC, os objetivos da pesquisa, bem como a metodologia da pesquisa.

O segundo capítulo é denominado referencial teórico. Nesta etapa foram brevemente introduzidas noções sobre a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, gestão de desastres e a necessidade de se executar políticas que fortaleçam a integração dos órgãos de Defesa Civil e o papel do CBMSC como parte integrante destas. É apresentada, também, uma abordagem sobre a Força Tarefa e do Batalhão de Ajuda Humanitária do CBMSC. Desta forma, o referencial teórico apresenta um papel crucial no entendimento das fases do ciclo de defesa civil, definido o papel do CBMSC e qual a sua atuação e em qual fase específica deverá atuar.

Por fim, apresenta-se as considerações finais, evidenciando se os objetivos iniciais foram atingidos e, discorrendo sobre a definição do papel da Força Tarefa e Batalhão de Ajuda Humanitária do CBMSC. Ademais, elenca-se as referências bibliográficas utilizadas na pesquisa.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

Este capítulo tem como objetivo apresentar alguns conceitos teóricos fundamentais para o entendimento do tema de Defesa Civil, Assistência Humanitária, Restabelecimento e o papel do CBMSC na Gestão de Desastres.

### **2.1. DEFESA CIVIL**

#### **2.1.1. Defesa civil no mundo**

Por mais que existam estudos que apontam o surgimento das ações de defesa civil aos primórdios da humanidade, “hodiernamente é aceito que sua concepção surgiu de forma mais contundente a partir da Primeira Guerra Mundial, consolidando-se com o advento da Segunda Grande Guerra.” (SOUZA, 2013, p. 14)

De acordo com Lozeyko (2012), a Inglaterra começou a planejar uma forma de proteger o seu povo aos possíveis ataques alemães, que conforme já realizado na Primeira Guerra Mundial ampliou o campo de atuação dos combates, envolvendo, neste caso, também a população civil. Por conseguinte, é criada a Defesa Civil – Civil Defense, organização estruturada com o objetivo de atender as demandas da população afetada por bombardeios que efetivamente, na Segunda Grande Guerra.

Já em tempos de paz, a estrutura criada para o apoio e proteção da sociedade civil, por conta de conflitos armados, passa a perder a sua função e é subutilizada. Surge então a aplicação da defesa civil para atuar no auxílio à população atingida por desastres naturais, tais como: enchentes, inundações, terremotos, tsunamis, vulcanismos, ... Desta forma, o que foi considerado como segunda vertente da defesa civil, prevaleceu sobre a primeira, devido a sua aplicação. Sedimenta-se em dois princípios fundamentais: a participação popular e o envolvimento das estruturas do Estado e de entidades privadas dedicadas ao atendimento da população, constituindo um sistema (SOUZA, 2013 apud SILVA, 2011).

#### **2.1.2. Defesa civil no Brasil**

Ainda durante o período Imperial, cuja Constituição Política do Império do Brasil, de 1824, registrava a garantia de socorros públicos à população, surge a ideia de defesa civil no Brasil (SOUZA, 2013, p. 15).

A temática se mantém nas legislações e constituições seguintes. No entanto, passa a ter uma destaque especial durante a Segunda Guerra Mundial após ao ataque japonês à base americana de Pearl Harbor. Assim é editado o Decreto-Lei no 4.624, de 06 de fevereiro de 1942, o qual cria o Serviço de Defesa Passiva Antiaérea, com o objetivo de proteger a população interna contra possíveis ataques de guerra, sendo a primeira manifestação efetiva de defesa civil no Brasil (LOZEYKO, 2012).

Por meio do Decreto-Lei nº 5.861, de 30 de setembro de 1943, a denominação de Defesa Passiva Antiaérea é alterada para Serviço de Defesa Civil, sob a supervisão da Diretoria Nacional do Serviço da Defesa Civil, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Da mesma forma que em nível mundial, a defesa civil no Brasil, após a Segunda Guerra, com a chegada da paz, perdeu a sua efetividade, vindo a surgir novamente em decorrência de grandes desastres, especialmente os promovidos por intensas precipitações pluviométricas no Sul e Sudeste do Brasil, passando a tema nos ordenamentos jurídicos nacionais. Até 1960, houve um grande esforço para implantar o Sistema de Defesa Civil, baseado na estrutura militar. (SOUZA, 2013, p.15)

Os eventos climáticos que ocorreram, nas décadas de 60 e 70, provocando secas e inundações, induziram à implantação de uma defesa civil menos militarizada, ainda que durante o regime militar, culminando com a criação do Grupo Especial para Assuntos de Calamidades Públicas – GEACAP, em outubro de 1970. A criação do GEACAP propiciou o implemento das coordenadorias estaduais de defesa civil, já que, antes, apenas a Bahia, em 1968, havia organizado legalmente a sua (SILVA, 2011).

Em 10 de abril de 2012, por fim, foi editada a Lei no 12.608 que institui a nova e atual Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, com o propósito de assegurar condições sociais, econômicas e ambientais adequadas para garantir a dignidade da população e garantir a promoção do desenvolvimento sustentável e estabelecendo a competência de todos os atores envolvidos na prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação dos danos decorrentes de desastres.

Ao encontro disso, PAULUCCI (2013, p. 47) diz que:

“Esta nova lei institui como dever da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a adoção de medidas a fim da redução de riscos de desastres. Tem como diretrizes a atuação articulada entre as esferas governamentais, a abordagem sistêmica das ações, a priorização da prevenção, a adoção da bacia hidrográfica como unidade de análises das ações de prevenção, o planejamento com base em pesquisas e

estudos sobre áreas de risco e incidência de desastres, e a participação da sociedade civil.”

### **2.1.3. Defesa civil no Estado de Santa Catarina**

Santa Catarina, por sua posição e características geográficas e características climatológicas, é o Estado com maior índice de eventos adverso, tanto em variedade quanto quantidade e gravidade. Assim, diante dos fatos, resolveu criar um órgão que pudesse prevenir ou minimizar os efeitos de desastres. (LOZEYKO, 2012)

O primeiro órgão de defesa civil foi criado por meio da Lei no 4.841, de 18 de maio de 1973, pelo então Governador do Estado Colombo Machado Salles. Desde então, as ações da defesa civil, assim como sua constituição e competência vem sofrendo uma série de alterações, objetivando sempre o seu aprimoramento e aperfeiçoamento profissional.

Dentre as alterações legislativas mais significativas ao longo do tempo cita-se a Lei no 8.099, de 1º de outubro de 1990, que cria o Fundo Estadual de Defesa Civil – FUNDEC; a Lei no 10.925, de 22 de setembro de 1998, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Defesa Civil – SIEDC; e ainda a Lei Complementar no 534, de 20 de abril de 2011, que transforma a Defesa Civil do Estado de um Departamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para uma Secretaria de Estado da Defesa Civil – SDC.

### **2.1.4. Ações em defesa civil**

De acordo com Lei Ordinária Federal no 12.608/12, a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil abrange as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção e defesa civil. A figura 1 ilustra o ciclo de defesa civil.

Figura 1 – Ciclo de defesa civil.



Fonte: Secretaria de Estado de defesa Civil, 2018.

#### 2.1.4.1. Prevenção

A prevenção (ou prevenção de desastres) representa a primeira fase da redução dos riscos de desastres, através de ações cujo objetivo é “evitar que o desastre aconteça ou diminuir a intensidade de suas consequências”. Expressa o conceito e a intenção de evitar por completo os possíveis impactos adversos (negativos) mediante diversas ações planejadas e realizadas antecipadamente (UN/ISDR, 2004, p. 17).

Por exemplo, a construção de uma represa ou muro de contenção para eliminar o risco de inundações; uma regulamentação sobre o uso do solo que não permite o estabelecimento de assentamentos em zonas de alto risco, etc. (BRASIL, CEPED, 2010, p. 55).

Cardona (1996) explica que a prevenção é:

“Toda medida cujo propósito é prevenir ameaças (previsíveis) ou eliminar um risco, está estreitamente ligada com os programas de desenvolvimento de uma região ou de um país em longo prazo, motivo pelo qual devem ser incluídas nos planos setoriais de ordenamento territorial e de desenvolvimento socioeconômico”.

#### 2.1.4.2. Mitigação

Refere-se à diminuição ou à limitação dos impactos adversos das ameaças e dos desastres afins. Frequentemente não se pode prevenir todos os impactos adversos das ameaças, mas se pode diminuir consideravelmente sua escala e severidade mediante diversas estratégias e ações (UN/ISDR, 2004, p. 17).

Para Cardoso (1996), é o conjunto de medidas com o objetivo de reduzir as consequências dos desastres mediante a intervenção no contexto social e material exposto.

A diferença básica entre prevenir e mitigar, está no fato que muitos impactos da ameaças e dos desastres não podem ser evitados, mas podem ser diminuídos a severidade com que ocorrem e os danos provocados (BRASIL, CEPED, 2010, p. 55). No Brasil, a expressão “mitigação” passa a ser utilizada como fase distinta da prevenção, de acordo com a nova tendência mundial, com a publicação da Lei Ordinária Federal no 12.608/12, que trata da Nova Política Nacional de Proteção.

#### 2.1.4.3. Preparação

São os conhecimentos e capacidades desenvolvidas pelos governos, profissionais, organizações de resposta e recuperação, comunidades e pessoas para prever, responder e se recuperar de forma efetiva dos impactos dos eventos ou das condições prováveis, iminentes ou atuais que se relacionam com uma ameaça (SOUZA, 2013, p. 19).

Seu objetivo principal é desenvolver capacidades necessárias para gerenciar de forma eficiente e eficaz todos os tipos de emergências e alcançar uma transição ordenada desde a resposta até uma recuperação sustentável. A preparação se baseia numa análise sensata do risco de desastres e no estabelecimento de vínculos apropriados com sistemas de alerta antecipados (BRASIL, CEPED, 2010, p. 54).

A preparação inclui, por exemplo, atividades como o planejamento de contingências, a reserva de equipamentos e suprimentos, o desenvolvimento de rotinas para a comunicação de riscos, capacitações e treinamentos, exercícios simulados de campo, etc. (UN/ISDR 2004, p.17).

Portanto, no ciclo de defesa civil, a preparação é uma ação eminente de gestão de risco que visa melhorar a capacidade das instituições (públicas e privadas) e da comunidade para atuarem frente aos eventos adversos.

#### 2.1.4.4. Resposta

A ação de Resposta, é a prestação de serviços de emergência e de assistência pública durante ou imediatamente após a ocorrência de um desastre, com o propósito de salvar vidas, reduzir impactos sobre a saúde, garantir a segurança pública e satisfazer necessidades básicas de subsistência da população afetada (UN/ISDR, 2009).

De acordo com a Portaria Interministerial no 127/2008 as ações de resposta em defesa civil classificam-se:

- **Socorro**: compreendem ações de imediato atendimento à população afetada pelo desastre, contemplando atividades relacionadas ao atendimento emergencial, tais como busca e salvamento, primeiros socorros, atendimento pré-hospitalar e atendimento médico-cirúrgico emergencial.

- **Assistência**: consiste no atendimento à população afetada pelo desastre, mediante aporte de recursos destinados a atividades logísticas, assistenciais e de promoção da saúde, até que se restabeleça a situação de normalidade.

- **Restabelecimento**: contempla a execução de obras provisórias e urgentes, voltadas para o restabelecimento de serviços essenciais, estabilizando a situação para que se possa promover a reconstrução do cenário afetado pelo desastre. Dão-se pela realização de acessos alternativos, restabelecimento do fornecimento de água e energia, remoção de escombros, etc. Pelo caráter efêmero que possuem, são normalmente obras de baixo custo e classificadas como despesas de custeio.

#### 2.1.4.5. Recuperação

A recuperação é o melhoramento, se necessário, das plantas, instalações, meios de sustento e das condições de vida das comunidades afetadas por desastres, incluindo esforços para reduzir os fatores de risco de desastres. (UN/ISDR, 2009, p. 26).

As tarefas de reabilitação e de reconstrução dentro do processo de recuperação iniciam imediatamente após a finalização da fase de emergência e devem basear-se em estratégias e políticas previamente definidas que facilitem o estabelecimento de responsabilidades institucionais claras e permitam a participação pública. Os programas de recuperação, juntamente com uma maior conscientização e participação pública depois de um desastre, representam uma oportunidade valiosa para desenvolver e executar medidas de redução de risco de desastres com base no princípio de "reconstruir melhor". (BRASIL, CEPED, 2010, p. 57).

Considerando que o foco principal do presente trabalho está centrado nas ações de Resposta, com o objetivo de analisar e propor novas ações de assistência humanitária e restabelecimento ao rol de missões da FT, será aprofundado esta temática.



## 2.2 FASE DE RESPOSTA

Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CIGERD) faz parte do Sistema de Proteção e Defesa Civil do Estado de Santa Catarina. A sua principal missão é a de promover, facilitar e apoiar os esforços conjuntos dos diversos setores e órgãos governamentais na redução de riscos, visando a prevenção, a preparação, a resposta e a recuperação de desastres no território catarinense. Nesse contexto, o CIGERD estabeleceu vários Protocolos de Atuação Conjunta (PAC) que buscam integrar os esforços dos órgãos do estado definindo responsabilidades e padronização de condutas de atuação, conforme as atribuições específicas de cada órgão, nos casos em que for necessária a sua ativação e operacionalização para responder aos desastres em Santa Catarina.

Dentre os PAC estabelecidos, os relacionados à fase de Resposta são: Protocolo de Atuação Conjunta para Ações de Resposta – SOCORRO – PAC.005.RESO; Protocolo de Atuação Conjunta para Ações de Resposta – ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA – PAC.006.REASS; e Protocolo de Atuação Conjunta para Ações de Resposta – RESTABELECIMENTO – PAC.007.RESTA.

Assim para a análise da Resposta e como em Santa Catarina existe PAC específicos e acordados entre os órgãos de governo, será utilizado os PAC como referência na pesquisa.

### 2.2.1 Socorro

Conforme o PAC.005.RESO (SDC, [2017b]), as ações de socorro são aquelas ações imediatas de resposta aos desastres, com o objetivo principal de socorrer a população atingida. Nesse momento inicial, as ações de resposta concentram-se no socorro das comunidades afetadas e incluem atividades do tipo:

- O isolamento das áreas de riscos ou áreas críticas;
- A evacuação das populações em risco;
- O controle de sinistros de toda ordem (extinção de incêndios, estabilização de áreas ou edificações instáveis, controle de vazamentos de produtos perigosos etc.);
- O controle de tráfego;
- A busca e o salvamento de pessoas;
- O socorro pré-hospitalar e hospitalar de pessoas feridas ou doentes;
- A segurança das edificações e áreas sinistradas;

No mesmo PAC.005.RESO, quando estabelece as atribuições dos órgãos quanto ao socorro, informa que cabe ao CBMSC:

- a. Disponibilizar representante para permanecer, quando solicitado, em regime de escala de plantão, na estrutura física do CIGERD, durante todo o período de crise.
- b. Manter o CIGERD atualizado com informações sobre o desastre e ações executadas, tão logo quanto possível, para fins de registro, controle e planificação das ações subsequentes.
- c. Realizar suas missões constitucionais de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, de ofício, imediatamente no caso de risco iminente, por solicitação pública ou a pedido das autoridades municipais ou estaduais.
- d. Realizar, em coordenação com os demais órgãos de resposta, ações de prevenção de sinistros, de combate a incêndio, de busca e salvamento de pessoas e bens, de triagem e socorro pré-hospitalar nas áreas afetadas por desastres.
- e. Apresentar ao CIGERD procedimentos operacionais próprios, normas e diretrizes de conduta para atendimento emergencial ou documentação equivalente contendo, no mínimo, as normativas básicas (doutrina) usadas pela organização no cumprimento de suas atribuições legais e demais atribuições particulares acordadas neste protocolo.
- f. Redirecionar para o Cigerd todas as solicitações de apoio formuladas pelos órgãos federais, estaduais e municipais em situação de desastre.

### **2.2.2 Assistência Humanitária**

No PAC.006.REASS (SDC, [2017c]), as ações de assistência humanitária são aquelas imediatas, destinadas a garantir condições de incolumidade e cidadania aos afetados pelos desastres, que incluem atividades do tipo:

- O suprimento de alimentos e de água potável;
- O suprimento de vestuário, higiene pessoal e itens de acomodação;
- O suprimento de material de limpeza e de higienização;
- O fornecimento de material para a cobertura das edificações;
- A instalação de acampamentos e abrigos provisórios;
- Recebimento, triagem e distribuição de itens de assistência humanitária;
- O apoio logístico as equipes empenhadas nas ações assistenciais;
- O manejo de mortos;

- A oferta de serviços de transporte, comunicação, assistência farmacêutica e à saúde, incluindo a atenção psicossocial, dentre outros serviços.

No mesmo PAC.006.REASS, quando estabelece as atribuições dos órgãos quanto a assistência humanitária, informa que cabe ao CBMSC:

- a. Disponibilizar bombeiros militares para permanecer, quando solicitado, em regime de escala de plantão, na estrutura física do CIGERD, durante todo o período de crise.
- b. Apoiar o CIGERD na execução das ações de Assistência Humanitária à população afetada, transportes de doentes e feridos, distribuição de alimentos e remédios, e, na logística humanitária.
- c. Manter o CIGERD atualizado com informações sobre os desastres e ações executadas, tão logo quanto possível, para fins de registro, controle e planificação das ações subsequentes.
- d. Apoiar atividades de prestação de serviços de assistência humanitária, tais como: capacitações, campanhas de vacinação, entre outros.
- e. Realizar suas missões constitucionais de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, imediatamente no caso de risco iminente, por solicitação pública ou a pedido das autoridades municipais ou estaduais.
- f. Apresentar ao CIGERD procedimentos operacionais internos, normas e diretrizes de conduta para atendimento emergencial ou documentação equivalente contendo, no mínimo, as normativas básicas (doutrina) usadas pela organização no cumprimento de suas atribuições legais e demais atribuições particulares acordadas neste PAC.
- g. Redirecionar para o CIGERD todas as solicitações de apoio formuladas pelos órgãos federais, estaduais e municipais em situação de desastre.

### **2.2.3 Restabelecimento**

Já no PAC.007.RESTA (SDC, [2017d]), define que as ações de restabelecimento concentram-se nas medidas de reabilitação inicial dos cenários afetados pelos desastres (restabelecimento das condições de segurança, mobilidade e habitabilidade), que incluem atividades do tipo:

- Restabelecimento de serviços essenciais (distribuição de água, alimentos, eletricidade e comunicação);
- Desobstrução e o restabelecimento das rotas de acesso e da trafegabilidade aos estabelecimentos de abrigo, saúde, educação, compras básicas, etc.;

- Desmontagem de edificações com estruturas comprometidas;
- Remoção de escombros;
- Estruturação de saneamento básico de caráter emergencial;
- Ações de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental;
- Emissão de laudos e pareceres técnicos;
- Proteção de grupos populacionais vulneráveis.

No mesmo PAC.007.RESTA, quando estabelece as atribuições dos órgãos quanto ao restabelecimento, informa que cabe ao CBMSC:

- a. Disponibilizar representante para permanecer, quando solicitado, em regime de escala de plantão na estrutura física do CIGERD, durante todo o período de crise.
- b. Manter o CIGERD atualizado com informações sobre o desastre e ações executadas, tão logo quanto possível, para fins de registro, controle e planificação das ações subsequentes.
- c. Realizar suas missões constitucionais de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, imediatamente no caso de risco iminente, por solicitação pública ou a pedido das autoridades municipais ou estaduais.
- d. Apoio nas atividades de desobstrução de vias urbanas, limpeza de instalações e mobiliário públicos.
- e. Apoiar complementarmente os órgãos estaduais e municipais nas atividades de restabelecimento dos serviços essenciais, trafegabilidade, desmontagem de edificações, remoção de escombros, entre outras, visando à proteção da população e o retorno à situação de normalidade dos cenários afetados.

Assim, observa-se que em Santa Catarina está muito bem definido quais são as ações de resposta, com detalhamento do que é socorro, assistência humanitária e restabelecimento. Bem como, os PAC definem as atribuições dos órgãos de estado, e em especial quais são as ações de competência do CBMSC.

### 2.3 ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA EM SANTA CATARINA

Conforme Perrin (1996), a padronização dos bens de assistência humanitária e equipamentos utilizados para a implementação dos programas são a chave para a gestão logística eficiente e os meios para melhorar a qualidade dos serviços disponibilizados.

E como forma de padronizar, alinhando a teoria com a prática, a Secretaria de Estado de Defesa Civil, através da Portaria Nº 21 de 08 de maio de 2017, especificou os itens que

compreendem a assistência humanitária prestada pela Secretaria em situações de desastres. São 26 itens: 01- água potável; 02 – cestas de produtos de pronto consumo; 03 - cestas básicas de alimentos; 04 – pastilhas purificadores de água; 05 – kit para higiene pessoal; 06 – kit para limpeza doméstica; 07 – kit de acomodação para solteiro; 08 – kit complementar de acomodação para casal; 09 – colchão inflável; 10 – colchão inflável casal; 11 – lona para cobertura; 12 – cumeeiras para telha de fibrocimento ondulado de 4mm; 13 - cumeeiras para telha de fibrocimento ondulado de 5mm; 14 - cumeeiras para telha de fibrocimento ondulado de 6mm; 15 – prego telheiro para telha de fibrocimento de 4mm; 16 – prego com cabeça; 17 - prego telheiro para telha de fibrocimento de 5mm e 6mm; 17 – parafuso telheiro para telha de fibrocimento de 5mm e 6mm; 18 - telha de fibrocimento ondulado de 4mm; 19 - telha de fibrocimento ondulado de 5mm; 20 - telha de fibrocimento ondulado de 6mm; 21 – reservatório de água para 5 mil litros; 22 - reservatório de água para 10 mil litros; 23 – kit infantil; 24 – kit adulto; 25 – madeira para cobertura e 26 – prego com cabeça. (SDC, 2017)

Por outro lado, os trabalhadores humanitários não só precisam ser profissionalmente qualificados, como também devem ter experiência em assistência humanitária, agindo com flexibilidade e capazes de trabalhar sob grande estresse e risco em áreas de conflito e em ambientes degradados por desastres. Os recursos humanos são particularmente escassos, motivo pelo qual as organizações humanitárias dependem de voluntários, com baixa ou nenhuma remuneração (LARRAGÁN, 1998, p. 39).

Neste caso, o CBMSC através da sua Força Tarefa, possui pessoal capacitado e treinado para atuar em situações de grande estresse e risco deflagrados por desastres. Além de contar com Bombeiros Comunitários e Guarda-vidas civis que atuam na forma de voluntariado junto ao CBMSC.

Da mesma forma, a gestão e a prestação de serviços de logística é, muitas vezes, agravada por infraestruturas de transporte pobres, especialmente nos locais menos desenvolvidos. Redes rodoviárias deficitárias e mal conservadas limitam o tamanho da carga de veículos pesados, aumentando significativamente o tempo de transporte e o risco de acidentes. O transporte também pode ser prejudicado ou bloqueado por pontes mal conservadas, intransitáveis ou afetadas pelos eventos naturais (SOUZA, 2013, p. 34).

Para o autor Van Wassenhove (2006), quanto as cadeias de suprimentos focados em Logística Humanitária, o objetivo principal é a entrega de comida e abrigo, água, vacinas, a criação de infraestrutura mínima e tudo mais necessário para a redução do sofrimento humano. O mesmo autor afirmar ainda que independentemente do tipo de desastre, às 72 horas iniciais de resposta após desastres são fundamentais para o desempenho satisfatório das

operações humanitárias. Portanto, o tempo é o fator crítico de sucesso na logística humanitária e estratégias devem ser planejadas com base numa cadeia de abastecimento ágil, adaptáveis e alinhadas.

Como forma de agilizar o processo de aquisição e distribuição dos itens de assistência humanitária, favorecendo uma logística humanitária ágil e eficiente, a Secretaria de Estado da Defesa Civil, todo ano realiza a aquisição através do Sistema de Registro de Preço<sup>4</sup> dos itens de assistência humanitária. Desta forma, como a distribuição dos itens de assistência humanitária é incerta, pois não se sabe quando ocorrerá um desastre e sua magnitude, bem como muitos dos itens são perecíveis ou que demandam um armazenamento grande, as entregas são feitas diretamente nos centros logísticos da Secretaria de estado da Defesa Civil ou nos municípios atingidos, após a Decretação de situação de emergência ou calamidade pública.

Mas, como em muitas casos as rodovias ficam obstruídas por deslizamentos ou tomadas pelas águas das chuvas, faz-se necessário de veículos especiais que possam acessar os municípios ou localidades atingidas, favorecendo a logística humanitária e proporcionando que itens realmente cheguem aos necessitados.

Essas ações de assistência humanitária, também, vão ao encontro do conceito de logística humanitária, conceituado por Thomas (2007 apud LIMA; OLIVEIRA; GONÇALVES, 2014), que relata que:

Logística humanitária se refere aos processos e sistemas envolvidos na mobilização de pessoas, recursos, habilidade e conhecimento para ajudar as pessoas vulneráveis afetadas por desastres naturais e emergências complexas. Engloba uma série de atividades, incluindo compras, transporte, detecção e acompanhamento, desembarço aduaneiro, transporte interno, armazenamento e entrega **até a última milha**.

Neste sentido o CBMSC tem equipado as FT com veículos especiais, sendo caminhões especiais tipo 4x4 destinados a trabalhos extremos do corpo de bombeiro militar. Estes

4 O art. 15, caput e inciso II, da Lei nº 8.666/93 determina que “as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços”, enquanto os parágrafos 1º a 6º explicita diretrizes a serem seguidas no SRP. Apesar de o referido dispositivo fazer menção apenas às compras, o SRP também é utilizado para contratação de serviços, tendo em vista previsão no Decreto Regulamentador nº 7.892/2013, que revogou os Decretos Regulamentadores nº 3.931/2001 e 4.342/2002, bem como a previsão contida no art. 11 da Lei nº 10.520/2002.

caminhões possuem a finalidade de auxiliar a defesa civil estadual e municipais, para o transporte de suprimentos no que o Thomas (2007), chamou de “última milha”.

## 2.4 A ATUAÇÃO DO CBMSC NOS DESASTRES

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88) trás um capítulo específico quanto a Segurança Pública, no qual os Corpos de Bombeiros no Brasil estão previstos como integrando da estrutura dos Estados e competentes para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. O texto constitucional diz, ainda, que “aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil” (BRASIL, 1988).

Por atividades de defesa civil entende-se, pois, aquelas que compõem o Ciclo de Gestão em Defesa Civil outrora detalhado, constante do art. 3º, caput, da Lei 12.608/12, que estabelece a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, quais sejam, ações de prevenção e mitigação de desastres, além de preparação e capacitação e, por óbvio, da própria resposta e recuperação das comunidades atingidas (BRASIL, 2012).

Conforme preconizado pela PNPDEC (BRASIL, 2012), a lei exige do Poder Público “atuação articulada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para redução de desastres e apoio às comunidades atingidas” (art. 4º, I). Sendo que a Constituição do Estado de Santa Catarina, em capítulo reservado à Defesa Civil, já estabelecia, em consonância com a Constituição Federal de 1988:

Art. 109 A Defesa Civil, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, tem por objetivo planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas e situações emergenciais. (SANTA CATARINA, 1989).

Ainda na Constituição do Estado de Santa Catarina, impõe ao CBMSC a condição de ator na Proteção e Defesa Civil, in verbis:

Art. 108 O Corpo de Bombeiros Militar, órgão permanente, força auxiliar, reserva do Exército, organizado com base na hierarquia e disciplina, subordinado ao Governador do Estado, cabe, nos limites de sua competência, além de outras atribuições estabelecidas em lei: (...)

V - colaborar com os órgãos da defesa civil; (...) (SANTA CATARINA, 1989)

Recentemente, foi sancionada a Lei 724, de DE 18 DE JULHO DE 2018, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC) e estabelece outras providências, trás como competência da corporação:

Art. 2º Compete ao CBMSC, sem prejuízo de outras atribuições estabelecidas em lei:

I – realizar os serviços de prevenção de sinistros ou catástrofes, de combate a incêndio, de busca e salvamento, de resgate terrestre, aquático e aéreo de pessoas e bens e de atendimento pré-hospitalar;

(...)

V – colaborar com os órgãos de defesa civil e de saúde;

(...) (SANTA CATARINA, 2018)

O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, enquanto instituição estatal, está inserido no Sistema de Proteção e Defesa Civil nacional e estadual, como parte integrante do atual CIGERD, tendo por obrigação constitucional e legal, atuar para este fim, colaborando com os demais órgãos e integrando a estrutura do Grupo de Ações Coordenadas – GRAC.

A Gestão de Desastres é definida como o conjunto de atividades destinadas a manter o controle sobre as situações de desastre e emergência e fornecer uma estrutura para ajudar pessoas em situação de risco, para evitar ou recuperar os efeitos do desastre (LIMA, 2014, p. 45).

De acordo com a Cartilha “Gestão de desastres” (SANTA CATARINA, 2013b, p. 10) define-se como princípios da Gestão dos Desastres:

1) “A ferramenta de gestão de desastre deve ser compartilhada num ambiente próprio, desenhado ou mesmo improvisado, para comportar a administração de uma crise”;

2) “Ações e decisões são multidisciplinares e multissetoriais”;

3) “O necessário e suficiente, para o máximo de pessoas, deve estar contido no mínimo espaço de tempo possível”;

4) “As ações devem suprir prioritariamente as necessidades técnicas e sociais com a participação do ente político que está envolvido na solução da crise”.

Conforme a Diretriz de Procedimento Operacional Padrão n. 15/2010/BM-3/EMG/CBMSC, o SCO é a “ferramenta gerencial para administração de desastres no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina” (CBMSC, 2010, p.1). Isso significa que, uma vez empregado o pessoal do CBMSC na resposta a eventos adversos, a metodologia a ser aplicada é o Sistema de Comando em Operações.

A Defesa Civil Nacional adotou o Sistema de Comando em Operações (SCO) como sistema padrão para responder às emergências, situações críticas e estruturar a forma de organização e de gerenciamento de desastres ou eventos planejados (UFSC, 2014, p. 81).



Situações críticas, são aquelas que fogem às características das emergências corriqueiras, assumem dimensões extraordinárias e apresentam alto risco, dinamicidade e complexidade, instaurando cenários no mínimo confusos, quando não caóticos, nas comunidades afetadas (OLIVEIRA, 2010).

Assim, para controlar a desordem, o SCO representa sistema gerencial diferenciado que busca solucionar os problemas que se instalam em um cenário de caos, tais como:

estrutura de coordenação e níveis de autoridade indefinidos, comunicação inadequada, fluxo de informações inadequado, falta de controle sobre os recursos, utilização inadequada de recursos especializados, dificuldade no ordenamento de áreas e relacionamento precário com a imprensa (CBMSC, 2010, p. 1-2)

Para tanto, o SCO trabalha seguindo três importantes princípios, quais sejam: concepção sistêmica, concepção contingencial e concepção para todos os riscos e operações (GOMES JR., APUD OLIVEIRA, 2010).

Assim, o planejamento e as ações de resposta ao desastre tendem a ser realizados a partir de um entendimento integral da realidade por meio de fluxos sucessivos de ações (planejamento, organização, direção e controle) em vez de apenas por meio de ações lineares de causa e efeito (OLIVEIRA, 2010, p. 25).

Destarte, o modelo é aplicável a eventos críticos quaisquer, independentemente de sua natureza, causa, tamanho, configuração, localização ou complexidade, assumindo, pois, caráter universal enquanto ferramenta gerencial (OLIVEIRA, 2010).

No cenário de um possível desastre não é diferente, onde a gestão subsidia a ponta, isto é, o uso do SCO fornecerá um melhor apoio logístico e administrativo ao pessoal operacional, melhorando a articulação do comando e seu staff com elementos internos e externos à operação, facilitando relações e trocas e agregando valor à operação, evitando a duplicação de esforços e ampliando a segurança dos envolvidos (OLIVEIRA, 2010, p. 75).

Desta forma o objetivo da normalização por parte do CBMSC é, o de “padronizar as ações de comando, controle e coordenação de operações de resposta em situações críticas nas Organizações de Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina” (CBMSC, 2010, p. 1).

Neste sentido fica evidencial que o CBMSC, que por mais que suas ações sejam essencialmente na resposta, realizando como protagonista o socorro frente a um evento adverso e na recuperação da comunidade, a Gestão do Desastre faz parte do seu escopo legal e inerente a sua atividade.

### 2.4.1 Força Tarefa

A Força Tarefa do CBMSC, foi criada após os desastres naturais de 2008, onde a Corporação diante das dificuldades enfrentadas como falta de equipamentos adequados e pessoal capacitado para atuar em situações adversas.

A Federal Emergency Management Agency (FEMA) através de seu manual de operações de 2000, preconiza que as forças tarefas são equipes devidamente equipadas e estruturadas para emprego em locais de catástrofes por 10 dias ininterruptos. Inicialmente a função designada para estas equipes no local do sinistro se resume as atividades de busca e resgate, bem como de assistência médica as vítimas e aos componentes de equipe. (FEMA, 2000)

A equipe selecionada para composição da FT do CBMSC, conforme preconiza as diretrizes internacionais deverá ter capacitação no mínimo em atendimento pré-hospitalar, busca e resgate em estruturas colapsadas, sistema de comando em operações e produtos perigosos. (ZEFERINO, 2010, p. 71)

A característica principal de uma FT é a sua capacidade de auto-suficiência. E isso se traduz na capacidade de deslocar e se estabelecer, em um local de desastre que na teoria teve toda a sua capacidade de resposta atingida, com recursos e manter operações de busca e resgate contínuas e ainda oferecer atendimentos médicos iniciais as vítimas sem a necessidade de apoio de outras equipes. Assim, no planejamento inicial de uma FT, o período mínimo previsto de operações com total autonomia, deverá ser de 10 dias, com reabastecimento da equipe no local do sinistro em caso de necessidade, com turnos de serviço de 6 horas de forma ininterrupta de forma a oferecer turnos de descanso às equipes. (ZEFERINO, 2010, p. 71)

Neste sentido a FT do CBMSC foi preconizada e ativada no ano de 2011 através da Diretriz de Procedimento Operacional Padrão Nr 19-CMDOG de 16 de fevereiro de 2011 (DtzPOP Nr 19-11-CmdoG), atualizada pela 3ª versão de 17 Abr 2017, sendo que a FT do CBMSC “é uma estrutura estadual permanente, com recursos operacionais e logísticos, autônoma e capacitada para atuação em eventos extraordinários de grande magnitude.” (CBMSC, 2017, p. 3)

A mesma DtzPOP Nr 19-11-CmdoG determina que cada Batalhão de Bombeiro Militar terá uma equipe FT estruturada e equipada para atuação nas seguintes áreas: “1) Estruturas colapsadas e desastres urbanos causados por eventos naturais de origem eólica; 2) Deslizamentos; 3) Alagamentos, inundações e enxurradas; 4) Incêndios florestais; 5) Acidentes com aeronaves em trânsito e; 6) Rompimento de barragens.” (CBMSC, 2017, p. 3).

Ainda, quanto à sua composição, a mesma diretriz afirma que “seguirá os critérios dos padrões INSARAG<sup>5</sup> para equipes USAR<sup>6</sup> de nível médio, naquilo que for possível adequar, conforme: Guias INSARAG Volume II: Preparação e Resposta” (CBMSC, 2017, p. 3).

Sua estrutura também foi baseada na Prioridade de ação N° 05 do Marco de Ação de Hyogo “Estar preparado e pronto para atuar em desastres” e na Diretriz Operacional Padrão do Sistema de Comando de Operações (DtzPOP Nr-15-10-ComdoG). Desta forma o CBMSC entende que deve estar preparado e pronto para atuar na resposta aos desastres, bem como suas ações serão pautadas sob o regramento da ferramenta gerencial adotada pela Corporação como sendo o Sistema de Comando de Operações, como observado nas figuras 2 e 3. (UNITED NATIONS, 2005; CBMSC, 2010 e 2011).

Figura 2 – Simulado FT em Incêndio Florestal – Lages/2013



Fonte: CBMSC, 2013.

**5INSARAG:** Abreviação do inglês *International Search and Rescue Advisory Group* (Grupo de Assessoria Internacional em Operações de Busca e Salvamento). INSARAG é uma rede global de mais de 80 países e organizações sob a tutela das Nações Unidas. INSARAG é responsável por questões relacionadas à Busca e Salvamento Urbano (*Urban Search and Rescue – USAR*) com o objetivo de estabelecer padrões internacionais mínimos para as equipes USAR e metodologia para a coordenação internacional em resposta a terremotos. Esses padrões e metodologias são baseadas nas diretrizes da INSARAG adotadas pela Assembleia Geral das Nações Unidas em sua resolução 57/150 de 2002, intitulada "Fortalecer a eficácia e a coordenação da assistência internacional para busca e resgate em áreas urbanas".

**6USAR:** Abreviação do inglês *Urban Search and Rescue* (Busca e Salvamento Urbano). Uma equipe USAR de nível médio compreende cinco componentes exigidos pelas Diretrizes INSARAG, isto é, Gestão, Logística, Busca, Salvamento e Assistência Médica. Equipes USAR de nível médio têm a capacidade de realizar operações com técnicas especializadas em busca e salvamento com estruturas colapsadas, com falhas de madeira pesada e/ou construção em concreto armado, incluindo estruturas reforçadas com aço estrutural. Elas também devem realizar operações de estabilização, elevação e escoramento.

Figura 3 – Emprego do Sistema de Comando de Operações pela FT.



Fonte: CBMSC, 2013.

Segundo Babel Junior e Parizotto (2016), mesmo com a edição da DtzPOP Nr-19-11-CmdoG, as ações da FT são voltadas para o socorro durante a gestão do desastre, não levando em consideração ações de ajuda humanitária e logística para desastres e ainda restabelecimento e reabilitação.

No entanto, na prática o que se observa é que pela falta de equipes especializadas em assistência humanitária, e como a FT do CBMSC em muitos casos está mobilizada e atuando na gestão dos desastres. Muitos são os casos de emprego das equipes da FT em missões de assistência humanitária e restabelecimento, como observado nas figuras 04 e 05.

Figura 04 – Distribuição de Kit colchões pela FT, após tornado em Xanxerê.



Fonte: CBMSC, 2015.

Figura 05 – Distribuição de cestas básicas de alimentos pela FT, após tornado em Xanxerê.



Fonte: CBMSC, 2015.

A FT ainda tem sido utilizada em ações de restabelecimento, auxiliando as autoridades locais na limpeza de prédios públicos, retiradas de entulhos nas pontes de rios e limpeza e desobstrução de estradas como observados na figuras 06 e 07.

Figura 06 – Emprego da FT para desobstrução das vias, após vendaval em Florianópolis.



Fonte: CBMSC, 2017.

Figura 07 – Emprego da FT para limpeza das vias, após fortes chuvas em Lacerdópolis.



Fonte: CBMSC, 2018.

#### 2.4.2 Batalhão de Ajuda Humanitária

O Batalhão de Ajuda Humanitária, foi criado através do Decreto N° 480, de 26 de novembro de 2015 e regulamentado pela Portaria N° 147, de 22 de fevereiro de 2016. Tendo o objetivo a atuação concentrada no apoio e execução das ações de Defesa Civil, nas fases de resposta aos desastres e de recuperação das populações atingidas com o intuito de garantir os meios básicos necessários à sua subsistência, na provisão de serviços de socorro, assistência e reabilitação dos cenários, durante ou após um desastre, na reabilitação da infraestrutura, do meio ambiente e da saúde da comunidade atingida por desastre, em apoio aos Batalhões de Bombeiros Militares, mediante Diretriz Operacional específica, com articulação em todos o estado de Santa Catarina.

O BAjH, foi criado no final de do ano de 2015, regulamentado internamente no início de 2016, mas no entanto teve sua funções definidas somente em outubro de 2017, com a publicação da Diretriz de Procedimento Operacional Padrão (DtzPOP) Nr 27-ComdoG, e recebendo nova versão em dezembro de 2017.

Ao analisar a DtzPOP Nr 27-ComdoG, observa-se que as suas ações foram delineadas quanto a assistência humanitária, restabelecimento e gestão de desastre. No item 6. EXECUÇÃO da referida Diretriz trás:

**a. Ações de Assistência Humanitária desenvolvidas pelo BAjH CBMSC:**

- 1) gestão de suprimento de alimentos e de água potável;

- 2) gestão de suprimento de roupas, calçados e estrutura de abrigo e utensílios de copa e cozinha (barracas, colchões, roupa de cama, travesseiros, fogões, panelas, talheres);
- 3) gestão de suprimento de material de limpeza e de higienização;
- 4) gestão de instalação de acampamentos e abrigos provisórios;
- 5) a oferta de serviços gerais, como transporte, comunicação, apoio médico, apoio psicológico; e
- 6) apoio em gestão de desastres as Defesas Cívicas Federal, Estadual e Municipal e órgãos internacionais (CBMSC, 2017, p. 2)

Quanto ao efetivo do BAjH, a mesma Diretriz, trás o seguinte:

a. Da composição do BAjH:

- 1) o BAjH é composto pelo efetivo das seguintes OBM: **EMG, Diretorias, Corregedoria, Controladoria e AjG;**
  - 2) os BBM, poderão colocar o **efetivo local** a disposição do BAjH, sem prejuízo ao serviço administrativo e operacional local; e
  - 3) os **Bombeiros Comunitários, Guarda-vidas Cívicas e BBMM da reserva remunerada**, poderão ser acionados para compor o efetivo do BAjH, atuando exclusivamente nas Ações Operacionais sob coordenação dos BBMM mobilizados;
- (CBMSC, 2017, p. 2, grifo nosso)

Talvez esteja na definição do efetivo, o principal problema quanto ao emprego do BAjH, posto que existe uma resistência quanto a utilização do efetivo administrativo do Estado-Maior Geral, das Diretorias, Controladoria, Corregedoria e Ajudância Geral.

Desta forma, por mais que o BAjH tenha sido criado pelo Governador do estado, regulamentado quanto a sua articulação e estrutura e ainda definido que suas ações operacionais serão na assistência humanitária, restabelecimento e gestão de desastre, o seu emprego nunca foi efetivado.

A indefinição interna quanto a estrutura do BAjH e o emprego já pacificado da FT do CBMSC na resposta aos desastres, tem gerado a falta de investimento nesta área e com isso o não emprego efetivo do BAjH.





### 3 RESULTADOS

#### 3.1 AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA FT DO CBMSC

Considerando o apresentado no presente trabalho, por mais que o CBMSC tenha no papel um Batalhão de Ajuda Humanitária, o mesmo não foi empregado em nenhuma operação e nem estruturado. Com isso, as ações de assistência humanitária e de restabelecimento, acabam sendo realizadas pela Força Tarefa do CBMSC.

No entanto, como tais ações de assistência humanitária e de restabelecimento não fazem parte do rol de ações da FT como previsto na DtzPOP Nr 19-11-CmdoG, estas acabam sendo realizadas esporadicamente e de forma subsidiária, como uma demanda extraordinária e sendo feita pela FT diante da necessidade e não porquê a FT esteja preparada, treinada e equipada para tal.

Portanto, tornasse significativamente viável e econômico utilizar a estrutura e a expertise da FT nas ações de assistência humanitária e de restabelecimento, do que ter uma outra equipe que seria também mobilizada e estruturada, bastando dessa forma a estruturação da FT do CBMSC para atuar nessas ações, com a alteração da DtzPOP Nr 19-CmdoG e a inclusão de ações de assistência humanitária e de restabelecimento, como missões da FT. Desta forma, os Batalhões de Bombeiro Militar passam a equipar e treinar as suas equipes de FT com meios de realizar tais missões.

Esta lógica está pautada no fato que as equipes da FT estejam estruturadas para atuar com autonomia por 10 dias em locais de desastres, sendo que o foco das operações de socorro são as primeiras 48 horas, o que faz com possam ser melhor otimizadas na fase de resposta atuando além do socorro, auxiliando os órgãos regionais e locais quanto a logística humanitária e posteriormente no restabelecimento.

Neste sentido, o CBMSC através do Plano Estratégico 2018-2030, colocou estrategicamente como um dos Objetivo, “Fortalecer a presença do CBMSC no estado”, onde neste Objetivo foram criadas 5 (cinco) Diretrizes estratégicas, sendo que a de número 5 é específica quanto a participação do CBMSC no ciclos de defesa civil, “Ampliar a atuação do CBMSC para todo o ciclo de Defesa Civil.” e com isso foi detalhado em diversas ações: Estabelecer um Protocolo de Cooperação com a SDC, para auxílio em Desastres; **Fortalecer a atuação das Forças Tarefas; Estruturar o BAjH, com foco à Gestão de Risco e Desastres;** Apoiar a SDC com a participação de Bombeiros Militares na estrutura da

Secretaria, em especial na função de Coordenadores Regionais, Gerentes e Diretores; Atuação do CBMSC para todo o ciclo de Defesa Civil. (CBMSC, 2018, p.24)

A FT é a estrutura que permite ao CBMSC estar em todos os municípios em um tempo resposta muito pequeno, pois é formado por equipes em todos os Batalhões do estado, com aparato técnico, equipe preparada, com capacidade de atuar com eficiência e efetividade.

As ações de socorro já foram consolidadas na FT do CBMSC através dos últimos 7 anos. Desta forma, "fortalecer as ações das Forças Tarefas" vai além do socorro, ampliando as suas ações para a assistência humanitária e o restabelecimento.

A Secretaria de Estado da Defesa Civil, através dos Protocolos de Atuação Conjunta PAC.005.RESO, PAC.006.REASS e PAC.007.RESTA, reconhece o CBMSC com competente para atuar não só no socorro, mas também nas ações de assistência humanitária e de restabelecimento.

Portanto, para ampliar as ações da FT à todo o ciclo de resposta, em consonância com os Protocolos de Atuação Conjunta PAC.006.REASS e PAC.007.RESTA, a DtzPOP Nr 19-CmdoG precisa incluir as seguintes atividades como de competência da FT:

**Assistência Humanitária:**

- Gestão na distribuição dos suprimentos de alimentos e de água potável;
- Gestão na distribuição dos suprimentos de vestuário, higiene pessoal e itens de acomodação;
- Gestão na distribuição dos suprimentos de material de limpeza e de higienização;
- Gestão na distribuição de material para a cobertura das edificações;
- Gestão na instalação de acampamentos e abrigos provisórios;
- Gestão no recebimento, triagem e distribuição de itens de assistência humanitária;
- Gestão das equipes empenhadas nas ações assistenciais;
- Gestão do manejo de mortos;
- A oferta de serviços de transporte, comunicação, que facilitem a assistência farmacêutica e à saúde, incluindo a atenção psicossocial, dentre outros serviços.

**Restabelecimento:**

- Gestão no restabelecimento de serviços essenciais (distribuição de água, alimentos, eletricidade e comunicação);
- Gestão na desobstrução e o restabelecimento das rotas de acesso e da trafegabilidade aos estabelecimentos de abrigo, saúde, educação, compras básicas, etc.;
- Gestão da desmontagem de edificações com estruturas comprometidas;
- Gestão da remoção de escombros;

- Gestão e apoio quanto as ações de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental;
- Gestão da emissão de laudos e pareceres técnicos;
- Gestão da proteção de grupos populacionais vulneráveis.

Por conseguinte a inclusão na DtzPOP Nr 19-CmdoG do quadro com as categorias de ações (níveis) que serão realizadas pela Força Tarefa, de acordo com padrões aceitos internacionalmente, conforme Tabela 1.

Tabela 1 - Categorias de ações (níveis) que serão realizadas pela Força Tarefa

<b>Ações de Gestão</b>	<b>Ações de Apoio Tático</b>	<b>Ações Operacionais</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- atuar em conjunto para auxiliar a Coordenação Local na gestão das ações de ajuda humanitária e restabelecimento;</li> <li>- atuar em conjunto para ser o elo de ligação da Coordenação Local com os demais órgãos envolvidos nas ações de ajuda humanitária e restabelecimento;</li> <li>- atuar em conjunto para coordenar os serviços voluntários que vierem agregar à Coordenação Local; e</li> <li>- atuar em conjunto para coordenar as ações de ajuda humanitária e restabelecimento da operação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- gestão na instalação e abertura dos abrigos provisórios;</li> <li>- gestão na limpeza das áreas afetadas;</li> <li>- gestão na recepção e distribuição de kits limpeza;</li> <li>- gestão nas ações de provisão e distribuição de alimentos e água potável;</li> <li>- gestão nas ações de provisão distribuição de roupas e materiais de higiene;</li> <li>- gestão na oferta de serviços gerais, como transporte, comunicação, apoio médico, apoio psicológico; e</li> <li>- gestão na gestão de desastres.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- gestão da realização da limpeza das áreas afetadas;</li> <li>- gestão do recebimento e distribuição de kits limpeza;</li> <li>- gestão do recebimento e distribuição de alimentos e água potável;</li> <li>- gestão do recebimento e distribuição de roupas e materiais de higiene;</li> <li>- gestão da realização do enlonação de casas e encostas ou locais de risco;</li> <li>- gestão da realização do entelhamento de casas;</li> <li>- gestão da realização do levantamento de danos e vítimas;</li> <li>- gestão da realização do produção de documentação afetas ao desastre em apoio as estruturas municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais.</li> </ul>

Fonte: Elaborado pelo autor

Como forma de consolidar tais alterações, fora produzido o Apêndice A, que após aprovação será submetido à Coordenadoria da Força Tarefa e ao Estado-Maior Geral do CBMSC, para atualização de nova versão da DtzPOP Nr 19-CmdoG.

### 3.2 O BAJH E A GESTÃO DE DESASTRES

Como apresentado o BAjH do CBMSC foi criado em 2015, e tem definido que suas ações operacionais serão na assistência humanitária, restabelecimento e gestão de desastre. No entanto, o mesmo nunca foi acionado.

Considerando os Protocolos de Atuação Conjunta do CIGERD, em especial o Protocolo de Atuação Conjunta para Mobilização para Resposta a Desastres (PAC.004.MOBIL), o CBMSC deverá “Quando solicitadas, **disponibilizar profissional adequado para integrar, na qualidade de elemento de ligação**, a estrutura do Cigerd, durante todo o período de crise.”. O mesmo documento especifica ainda que, tão logo o CBMSC disponibilize um profissional para atuar como elemento de ligação ao Cigerd, ele deverá apresentar-se na estrutura física do Cigerd estadual para fins de cadastro e início do pronto emprego e que “É recomendável que os recursos humanos disponibilizados tenham **capacitação técnica na metodologia do SCO e poder de decisão** para facilitar sua atuação integrada no sistema.” (SDC, [2017a]) (grifo nosso).

Na mesma linha os Protocolos de Atuação Conjunta PAC.005.RESO, PAC.006.REASS e PAC.007.RESTA, especificam que o CBMSC deverá "Disponibilizar representante para permanecer, quando solicitado, em regime de escala de plantão, na estrutura física do Cigerd, durante todo o período de crise." (SDC, CIGERD, 2017)

Desta forma, considerando a atuação conjunta na fase de Resposta, nas ações de socorro, assistência humanitária e restabelecimento, o CBMSC deverá definir um representante com capacidade técnica em SCO e poder de decisão, para quando acionado se apresentar e permanecer no CIGERD, como elemento de integração do CBMSC com os demais órgãos na gestão do desastre.

De acordo com o Protocolo de Atuação Conjunta para Mobilização – MOBILIZAÇÃO – PAC.004.MOBIL, os órgãos serão acionados quando as emergências foram classificadas como Nível 2 (Código laranja - classificação utilizada durante o atendimento de emergências maiores, as quais em função da significância do dano, maior complexidade, extensão ou duração) ou Nível 3 (Código vermelho - classificação utilizada durante o atendimento de emergências de grande repercussão), o que significa e a prática assim tem demonstrado, são eventos de mais de um dia. Portanto, não pode ser somente um único profissional como elemento de ligação do CBMSC com o CIGERD, pois precisará atuar na forma de plantão e com isso deve ser composto por equipe treinada e preparada para atuar nesta função.

Oliveira (2017, p.64) afirma que experiências recentes no CBMSC quanto a resposta a desastres apontam para “deficiência dos processos de gestão de desastres aplicados em campo, concentrando os esforços nas equipes de apoio operacional compostas sob o formato das Forças Tarefa”. Tal afirmação é corroborada por Nunes (2017), no Relatório sobre as chuvas na cidade de Rio do Sul-SC, em junho de 2017:

A atuação dos cadetes e o auxílio e atenção de todos os oficiais participantes da operação foram essenciais para a instrumentalização e operacionalização do Sistema de Comando em Operações - SCO, que mesmo tendo sido implantado, carecia de pessoal para que fosse bem empregado.

Por fim, salienta-se que o SCO, ainda que conceitualmente simples, é uma ferramenta bastante robusta, necessitando de muitos recursos humanos para sua completa materialização. Essa característica evidencia a necessidade de haver uma maneira de se ativar o SCO num modelo de escala de sobreaviso, por exemplo, para que este componha equipes de resposta de um evento, e dessa forma, desenvolva efetivamente as atividades do SCO. (CBMSC, 2017, p. 21)

Fica evidenciado que em situação de atendimento a desastres, os esforços locais são direcionados para o atendimento das chamadas, bem como no gerenciamento da FT o que na estrutura do SCO, corresponde a Seção de Operações. Isso leva ao fato que as demais demandas do SCO como Planejamento, Logística e Administração/Finanças são deixadas a segundo plano.

Portanto, em situação real como o ocorrido em Rio do Sul em 2017, faz-se necessário o apoio tanto de FT para o atendimento especializado de ocorrências, como pessoal capacitado em SCO para auxiliar na gestão do desastres, como relatado:

**No dia 7 chegaram 2 Oficiais da ABM junto com 24 cadetes** do 3º CFO para auxílio, sendo uma situação marcante para o evento, devido às raras participações dos bombeiros militares deste grau hierárquico em ocorrências deste vulto. Nesta ocasião **os cadetes foram empregados no SCO implantado, auxiliando na gestão das ocorrências, conseguindo desenvolver o SCO de maneira excelente, com geração de formulários padrões do SCO** todos gerados e inseridos via sistema intranet do CBMSC.

(...)

Nos dias mais críticos da operação, 5 e 6 de junho, não foi possível realizar a inserção das operações no sistema E-193, sendo estas registradas apenas de forma manual neste período, através de ficha preenchida pelas guarnições de serviço.

Isso ocorreu devido a grande quantidade de ligações recebidas pelo COBOM, em um curto período de tempo. Somente no dia 5, até às 17 horas, foram registradas 318 ligações, conforme apresenta a Tabela 5. (CBMSC, 2017, p. 12 e 17)

Da mesma forma, que a utilização da Força Tarefa é necessário, pois em desastres a resposta local se torna insuficiente, tendo que realizar com os meios existentes os atendimentos rotineiros, que por si só, são agravados pelo desastre, além dos outros inúmeros, como apresentado no Relatório das Chuvas de Junho de 2017 em Rio do Sul onde foram registrados em curto período de tempo 318 ligações. É possível fazer uma analogia com a gestão de desastres, posto que a estrutura local também se torna insuficiente, sendo necessário

o apoio quanto à gestão de desastres. Onde o acionamento dessa equipe de gestão siga a mesma lógica de ativação da Força Tarefa, conforme previsto na Diretriz de Procedimento Operacional Padrão no 19-CmdoG.

**Tabela 2** - Critérios técnicos de acionamento da Força Tarefa em relação aos alertas emitidos pela Secretaria de Estado da Defesa Civil

Tipo de alerta	Procedimento Cmdo Geral	Procedimento BBM afetado	Procedimento BBM mais próximo
OBSERVAÇÃO	Acompanhar	Colocar em estado de ALERTA <sup>1</sup> a sua FT	Colocar em estado de ALERTA <sup>1</sup> a FT do BBM do 1º apoio
ATENÇÃO	- APC em estado de SOBREAVISO <sup>2</sup>	Colocar em estado SOBREAVISO <sup>2</sup> a sua FT	Colocar em estado de ALERTA <sup>1</sup> a FT do BBM do 1º e 2º apoio
ALERTA	- ATIVAÇÃO <sup>4</sup> da sala de situação, APC e CCS	Colocar em estado de PRONTIDÃO <sup>3</sup> a sua	Colocar em estado de SOBREAVISO <sup>2</sup> a FT BBM do 1º e do 2º apoio e em estado de ALERTA <sup>1</sup> à do 3º apoio
ALERTA MÁXIMO	- ATIVAÇÃO <sup>4</sup> da sala de situação, APC e CCS	Colocar em estado de PRONTIDÃO <sup>3</sup> a sua FT que será a primeira a ser ATIVADA <sup>4</sup>	Colocar em estado de PRONTIDÃO <sup>3</sup> a FT BBM do 1º apoio, de SOBREAVISO <sup>2</sup> do 2º apoio e em estado de ALERTA <sup>1</sup> à do 3º apoio

Fonte: CBMSC (2017, p. 5)

Conforme o exposto na Tabela 2, observa-se a necessidade das equipes da FT serem mobilizadas antes da configuração da situação crítica. Tal procedimento deverá ser adotado, também, quanto a chegada da equipe de apoio à gestão no local da cena, de forma que o evento não a surpreenda, bem como o cenário que se configura não a impeça de se instalar *in loco*.

Neste sentido, observa-se que a lógica de ter uma super estrutura no BAjH com veículos, equipamentos e efetivo a ser mobilizado, como preconizado na DtzPOP Nr 27-CmdoG não é a mais eficiente, pois a FT como estrutura de resposta pode muito bem ser estruturada e equipada para a realização das ações de assistência humanitária e restabelecimento.

Desta forma, o BAjH deve ser redirecionado para função de gestão do desastres, ligação do CBMSC com o CIGERD e apoio ao Comando-Geral do CBMSC ou aos Batalhões quanto a operacionalização do SCO. E quando a FT e o BAjH forem acionados, aquela fica vinculada ao BAjH, conforme proposta de nova versão da Dtz POP N° 27-CmdoG, Apêndice B.

## 4 CONCLUSÃO

A recorrência dos desastres naturais em Santa Catarina e a ocupação desordenada do espaço urbano tem provados enormes danos materiais e perdas humanas (UFSC, 2013). Com o objetivo de propor o socorro especializado a estes desastres, o CBMSC criou no ano de 2011 a FT. Mas fora observado que uma lacuna ainda existia quanto a resposta aos desastres, pois o objetivo da FT na fase de resposta está baseado nas ações de socorro, ficando as ações de assistência humanitária e restabelecimento sendo realizadas de forma subsidiária pela FT, o que fez com o CBMSC criasse em 2015 o BAjH, com a finalidade de potencializar as ações de resposta aos desastres (CBMSC, 2011; SANTA CATARINA, 2015).

No entanto, por mais que o BAjH tenha sido criado em 2015, até o presente momento o mesmo não foi ativado para atuar em nenhum desastre. E a FT tem sido utilizada para ações de assistência humanitária, principalmente na distribuição dos kits de assistência humanitária fornecidos pela Secretaria de Estado da Defesa Civil na “última milha” e em ações de restabelecimento como desobstrução e limpeza das vias e de prédios públicos.

Outro ponto que foi analisado é que como a FT foi criada com o objetivo de realizar o socorro, as suas competências e equipamentos foram direcionados para o apoio quanto ao atendimentos operacional das emergências e não na gestão das operações ou até mesmo para implementação do SCO. Ficando todos os esforços tanto da FT quanto das unidades afetas ao atendimento do desastre, no atendimento das emergências (CBMSC, 2017, p. 12, 17 e 21).

Com a instalação do CIGERD em SC, a Secretaria de Estado da Defesa Civil proporcionou os meios para que seja promovido a facilitação e o apoio dos esforços conjuntos dos diversos setores e órgãos governamentais na redução de riscos, visando a prevenção, a preparação, a resposta e a recuperação de desastres no território catarinense. Com o CIGERD foi produzido vários Pactos de Ações Conjuntas, onde define o papel de cada órgão e suas competências. Além das funções operacionais de resposta quanto a socorro, assistência humanitária e restabelecimento definidas para o CBMSC. Como forma de gestão conjunta, ficou definido que cada órgão irá colocar a disposição do CIGERD pessoal capacitado em SCO para atuar como elemento de ligação do órgão. Assim cabe ao CBMSC ter um pessoal capacitado e treinado e ambientado com o CIGERD para que nos momentos de mobilização seja esse elemento de ligação.

Assim voltando aos objetivos específicos do presente trabalho, observa-se que na análise do ciclo de defesa civil compete ao CBMSC especialmente na fase de resposta as ações de socorro, assistência humanitária e restabelecimento e além de apoiar os órgãos de

defesa civil na gestão de risco, atuar diretamente na gestão do desastre, principalmente no tocante a fase de resposta.

Ficou evidenciado também que o CBMSC deve capacitar e instrumentalizar todas as equipes da sua FT, para atuarem nas ações de assistência humanitária e de restabelecimento. Pois por mais que não estejam treinadas e preparadas para tal, essas ações tem sido direcionadas às FT e como já estão mobilizadas, não faz sentido mobilizar outro efetivo para essas ações, até porquê as ações de socorro não nas primeiras horas ou dias dos eventos.

No mesmo sentido, ficou evidenciado que como o CBMSC já possui a FT e que esta deve ser potencializada para as ações de assistência humanitária e de restabelecimento, o BAjH deve ser direcionado para a gestão dos desastres, lacuna observada na pesquisa quanto a implementação do SCO, gestão da FT e elemento de ligação com o CIGERD.

Desta forma, fica evidenciado a necessidade do CBMSC atualizar as suas Diretrizes de Procedimento Operacional Padrão quanto ao serviço da FT e do BAjH. Sendo que, a presente pesquisa analisou as DtzPOP 19 e 27, e fez sugestões de alteração que podem ser submetidas ao Comando Geral e caso sejam pertinentes podem subsidiar ao Estado-Maior Geral na atualização de novas versões e por conseguinte de uma nova política operacional quanto ao emprego da FT e do BAjH.



## REFERÊNCIAS

BABEL JUNIOR, Rubens José; PARIZOTTO, Walter. Atuação do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina no âmbito dos desastres: Uma análise da resposta dentro do Ciclo de Atuação e Proteção em Defesa Civil. **Revista FLAMMAE**. Revista Científica do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. v.2, n.3, p.24, 2016. Disponível em: <<http://www.bibliotekevirtual.org/index.php/2013-02-07-03-02-35/2013-02-07-03-03-11/1880-flammae/v02n03/19347-atuacao-do-corpo-de-bombeiros-militar-de-santa-catarina-no-ambito-dos-desastres-uma-analise-da-resposta-dentro-do-ciclo-de-atuacao-em-protecao-e-defesa-civil.html>>. Acesso em: 06 out. 2018.

BERTONI P.; MARINHO C. **Gestão de Riscos e Resposta a Desastres Naturais: A Visão do Planejamento**, Anais do VI Congresso CONSAD de Gestão Pública, Brasília, 2013.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/1992 a 68/2011, pelo Decreto Legislativo nº 186/2008 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº 1 a 6/1994. 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm)>. Acesso em: 06 out. 2018.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 7.257**, de 4 de agosto de 2010. Regulamenta a Medida Provisória nº 494 de 2 de julho de 2010, para dispor sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre o reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e dá outras providências. 2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/Decreto/D7257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Decreto/D7257.htm)>. Acesso em: 06 out. 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.608**, de 10 de abril de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências. 2012. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-014/2012/Lei/L12608.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-014/2012/Lei/L12608.htm)>. Acesso em: 06 out. 2018.

\_\_\_\_\_. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Defesa Civil. Universidade Federal de Santa Catarina. Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres. **Comunicação de riscos e de desastres**. Curso a distância / Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres. Florianópolis: CEPED, 2010. 183 p.

CARDONA, O. D. **El manejo de riesgos y los preparativos para desastres: compromiso institucional para mejorar la calidad de vida**. In: MASKREY, A. (Ed.) Desastres: modelo para armar. Colección de piezas de un rompecabezas social. 1996.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. Estado-Maior Geral. **Diretriz de Procedimento Operacional Padrão Nr15-CmdoG**. Dispõe sobre o Sistema de Comando em Operações (SCO) como ferramenta gerencial para administração de desastres no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC). 2010. Disponível em:

<[http://10.193.255.20/servidor\\_aplicativos/estado\\_maior\\_geral/arquivos\\_geral/EMG-PROCEDIMENTO%20OPERACIONAL%20PERMANENTE-2013-10-10-\(18:18:58\).pdf](http://10.193.255.20/servidor_aplicativos/estado_maior_geral/arquivos_geral/EMG-PROCEDIMENTO%20OPERACIONAL%20PERMANENTE-2013-10-10-(18:18:58).pdf)>. Acesso em: 06 out. 2018.

\_\_\_\_\_. Estado-Maior Geral. **Diretriz de Procedimento Operacional Padrão Nr19-CmdoG**. Dispõe sobre a criação, organização e o emprego da Força Tarefa – FT do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina – CBMSC. 2011. Disponível em: <[http://10.193.255.20/servidor\\_aplicativos/estado\\_maior\\_geral/arquivos\\_geral/EMG-PROCEDIMENTO%20OPERACIONAL%20PERMANENTE-2013-10-10-\(23:01:44\).pdf](http://10.193.255.20/servidor_aplicativos/estado_maior_geral/arquivos_geral/EMG-PROCEDIMENTO%20OPERACIONAL%20PERMANENTE-2013-10-10-(23:01:44).pdf)>. Acesso em: 06 out. 2018.

\_\_\_\_\_. Estado-Maior Geral. **Diretriz de Procedimento Operacional Padrão Nr27-CmdoG**. Dispõe sobre o emprego do Batalhão de Ajuda Humanitária no CBMSC. 2017. Disponível em: <[http://aplicativosweb.cbm.sc.gov.br/servidor\\_aplicativos/estado\\_maior\\_geral/arquivos\\_geral/EMG-PROCEDIMENTO%20OPERACIONAL%20PERMANENTE-2017-12-25-\(21:50:14\).pdf](http://aplicativosweb.cbm.sc.gov.br/servidor_aplicativos/estado_maior_geral/arquivos_geral/EMG-PROCEDIMENTO%20OPERACIONAL%20PERMANENTE-2017-12-25-(21:50:14).pdf)>. Acesso em: 06 out. 2018.

\_\_\_\_\_. Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar. Boletim Nr 8-2016, de 25 de fevereiro de 2016. Gabinete do Comandante. **Portaria nº 147**, de 22 de fevereiro de 2016. O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o artigo 3º do Decreto Estadual nº 480, de 26 de novembro de 2015, aprova a circunscrição e a área de atuação do Batalhão de Ajuda Humanitária do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e dá outras providências. 2016a. Disponível em: <[http://aplicativosweb.cbm.sc.gov.br/servidor\\_aplicativos/quadro\\_aviso/uploads/16143.pdf](http://aplicativosweb.cbm.sc.gov.br/servidor_aplicativos/quadro_aviso/uploads/16143.pdf)> Acesso em: 06 out. 2018.

\_\_\_\_\_. Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar. **Plano Estratégico 2018-2030**. Disponível em: <[https://issuu.com/cbmssc/oficial/docs/plano\\_estrat\\_gico\\_final2](https://issuu.com/cbmssc/oficial/docs/plano_estrat_gico_final2)> . Acesso em: 06 out. 2018.

FEDERAL EMERGENCY MANAGEMENT AGENCY. **FEMA**. 2000. Disponível em: <<http://www.fema.gov>>. Acesso em: 06 out. 2018.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos da Metodologia Científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LARRAGÁN, A. A. et all. **Management in Humanitarian Assistance**. Vol. 2. 2nd ed. Luxembourg: Office for Official Publications of the European Communities, 1998.

LIMA, Fabiana Santos; OLIVEIRA, Daniel de; GONÇALVES, Mirian Buss. Formação de clusters para o gerenciamento da cadeia de suprimentos em operações humanitárias. **Exacta - EP**. São Paulo, v. 12, n. 1, p. 55-68, 2014. Disponível em: <<http://web.b.ebscohost.com/abstractdirect=true&profile=ehost&scope=site&authtype=crawler&jrnl=16785428&AN=98039334&h=pmTiNwPKMMERd1nBaRmZfxpUUWMCqaPGek6>>

TPz5JYAm7Gt2zLVygn%2fvIE8ixZ6tkR5OVA0XAY8Affm7zXnmsGQ%3d%3d&crl=c&resultNs=AdminWebAuth&resultLocal=ErrCrlNotAuth&crlhashurl=login.aspx%3fdirect%3dtrue%26profile%3dehost%26scope%3dsite%26authype%3dcrawler%26jrnl%3d16785428%26AN%3d98039334> Acesso em: 06 out. 2018.

LOZEYKO, T. M. (2012). **Os efeitos jurídicos provenientes da decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública**. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Pós-Graduação em Gestão de Defesa Civil do Centro Universitário Municipal de São José - USJ. São José.

MARCELINO, Emerson Vieira; NUNES, Luci Hidalgo; KOBİYAMA, Masato. **Mapeamento de risco de desastres naturais do Estado de Santa Catarina**. Caminhos da Geografia, n. 8, v. 17, p. 72-84, 2006. Disponível em: <<http://www.seer.ufu.br/index.php/caminhosdegeografia/article/viewFile/15273/8574>>. Acesso em 06 Out 2018.

NUNES, Paulo Diniz Arruda. **O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina na Gestão dos Desastres Naturais**. 67 f. 2012. Monografia (Especialização em Gestão de Eventos Críticos) - Universidade do Sul de Santa Catarina. Florianópolis: 2012.

PERRIN, P. **Handbook on War and Public Health**. Geneva: International Committee of the Red Cross, 1996.

PAULUCCI, Martha Regina Bortolato Cardoso. **O fluxo informacional para as ações de resposta a desastres naturais em áreas urbanas com base na logística humanitária**. 163 f. 2013. Dissertação (Mestrado em Ciência, Tecnologia e Sociedade) – Universidade Federal de São Carlos. São Carlos: 2013.

SANTA CATARINA. **Constituição Estadual de Santa Catarina de 1989**. Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1989, publicado no Diário da Constituinte nº 039-A, nova edição com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 01, de 1999 a 70, de 2015. 1989. Disponível em <[http://www.alesc.sc.gov.br/portal\\_alesc/legislacao](http://www.alesc.sc.gov.br/portal_alesc/legislacao)>. Acesso em: 06 out. 2018.

\_\_\_\_\_. Lei Estadual no 4.841, de 18 de maio de 1973. Organiza a defesa civil e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.099, de 1º de outubro de 1990. Cria o Fundo Estadual de Defesa Civil - FUNDEC e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.925, de 22 de setembro de 1998. Dispõe sobre o Sistema de Defesa Civil – SIEDC, sobre o Fundo Estadual de Defesa Civil – FUNDEC e estabelece outras providências.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 480, de 26 de novembro de 2015. Cria e ativa o 14º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar com sede no Município de Xanxerê, dá nova articulação ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e estabelece outras providências. 2015. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/105218341/doesc-27-11-2015-pg-11>>. Acesso em: 06 out. 2018.

\_\_\_\_\_. LEI Nº 724, de 18 de julho de 2018. Dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC) e estabelece outras providências.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado de Defesa Civil. **Gestão de Desastres**. Florianópolis: [2013a].

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado de Defesa Civil. **Gestão de Risco de Desastres**. Florianópolis: [2013b].

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL. Portaria Nº 21, de 08 de maio de 2017. Especificar os itens que compreendem a assistência humanitária prestada pela Secretaria em situações de desastres. Florianópolis. 2017.

\_\_\_\_\_. **Protocolo de Atuação Conjunta para Mobilização** - PAC.004.MOBIL. Secretaria de Estado da Defesa Civil. Florianópolis. [2017a].

\_\_\_\_\_. **Protocolo de Atuação Conjunta para Ações de Resposta** - PAC.005.RESO. Secretaria de Estado da Defesa Civil. Florianópolis. [2017b].

\_\_\_\_\_. **Protocolo de Atuação Conjunta para Ações de Assistência Humanitária** - PAC.006.REASS. Secretaria de Estado da Defesa Civil. Florianópolis. [2017c].

\_\_\_\_\_. **Protocolo de Atuação Conjunta para Ações de Restabelecimento** - PAC.007.RESTA. Secretaria de Estado da Defesa Civil. Florianópolis. [2017d].

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. São Paulo: Cortez, 2012.

SILVA, Luiza de Castro Ferreira. **Gestão da Logística Humanitária**: Proposta de um Referencial Teórico. 2011. 166 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto COPPEAD de Administração, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <[www.coppead.ufrj.br/upload/publicacoes/Luiza\\_Silva.pdf](http://www.coppead.ufrj.br/upload/publicacoes/Luiza_Silva.pdf)>. Acesso em: 06 out. 2018.

SOUZA, Fabiano de. **Levantamento na literatura sobre os indicadores para atendimento à população atingida por desastres pela Secretaria de Estado da Defesa Civil de Santa Catarina**. 2013. 52 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Gestão Pública com Ênfase à Atividade de Bombeiro Militar) – Universidade do Estado de Santa Catarina, Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas, Florianópolis, 2013. Disponível em: <[https://biblioteca.cbm.sc.gov.br/biblioteca/index.php/component/docman/doc\\_details/372-fabiano-de-souza](https://biblioteca.cbm.sc.gov.br/biblioteca/index.php/component/docman/doc_details/372-fabiano-de-souza)>. Acesso em: 06 out. 2018.

UNITED NATIONS. International Strategy for Disaster Reduction. **Living with risk: A Global Review of Disaster Reduction Initiatives**. UNISDR, 2004. Disponível em: <[http://www.unisdr.org/eng/about\\_isdr/bd-lwr-2004-eng.htm](http://www.unisdr.org/eng/about_isdr/bd-lwr-2004-eng.htm)>. Acesso em: 06 out. 2018.

\_\_\_\_\_. (2009) **Terminology on Disaster**. <http://www.unisdr.org>. Acesso em 06 out. 2018.

\_\_\_\_\_. International Strategy for Disaster Reduction. **Hyogo Framework for Action 2005-2015: Building the Resilience of Nations and Communities to disasters: The World Conference on Disaster Reduction**. UNISDR, 2005. Disponível em: <[http://www.unisdr.org/files/1037\\_hyogoframeworkforactionenglish.pdf](http://www.unisdr.org/files/1037_hyogoframeworkforactionenglish.pdf)>. Acesso em: 06 out. 2018.

\_\_\_\_\_. International Strategy for Disaster Reduction. **Sendai Framework for Disaster Risk Reduction 2015-2030**: Third United Nations World Conference on Disaster Risk Reduction. UNISDR, 2015. Disponível em:  
<[http://www.wcdrr.org/uploads/Sendai\\_Framework\\_for\\_Disaster\\_Risk\\_Reduction\\_2015-2030.pdf](http://www.wcdrr.org/uploads/Sendai_Framework_for_Disaster_Risk_Reduction_2015-2030.pdf)>. Acesso em: 06 out. 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres. **Atlas Brasileiro de Desastres Naturais 1991 a 2012: Volume Santa Catarina**. 2. ed. rev. ampl. Florianópolis: CEPED/UFSC, 2013.

\_\_\_\_\_. Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres. **Gestão de Desastres e Ações de Recuperação**. Curso de Capacitação. Módulo III. Florianópolis: CEPED/UFSC, 2014.

\_\_\_\_\_. **Relatório de Danos Materiais e Prejuízos Decorrentes de Desastres Naturais em Santa Catarina: 1995 - 2014** / Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres [Organização Rafael Schadeck] - Florianópolis: CEPED UFSC, 2016.

VAN WASSENHOVE, L. N. **Humanitarian aid logistics: supply chain management in high gear**. Journal of the Operational Research Society, v. 57, p. 475-489, 2006. Disponível em:  
<[http://www.insead.edu/facultyresearch/centres/isic/Humanitarian/documents/JORS\\_Blackett\\_memoriallecture\\_Humanitarianaidlogistics-Supplychainmanagementinhighgear.pdf](http://www.insead.edu/facultyresearch/centres/isic/Humanitarian/documents/JORS_Blackett_memoriallecture_Humanitarianaidlogistics-Supplychainmanagementinhighgear.pdf)>. Acesso em 8 jan. 2016.

ZEFERINO, Helton de Souza. **Estruturação da Força Tarefa do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina**. 2010. 83 f. Monografia (Especialização em Administração de Segurança Pública) – Universidade do Sul de Santa Catarina, Polícia Militar de Santa Catarina, Florianópolis, 2010. Disponível em:  
<[http://biblioteca.cbm.sc.gov.br/biblioteca/index.php/component/docman/doc\\_details/342-helton-de-souza-zeferino->](http://biblioteca.cbm.sc.gov.br/biblioteca/index.php/component/docman/doc_details/342-helton-de-souza-zeferino->)>. Acesso em: 06 out. 2018.



## APÊNDICE A – PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DA DtzPOP Nr 19-CmdoG



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
ESTADO-MAIOR GERAL

### DIRETRIZ DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

#### DIRETRIZ DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (DtzPOP)

Identificação: **DtzPOP Nr 19-CmdoG**

Abrangência: **Toda a Corporação**

Classificação: **Operacional Permanente – Ostensiva**

Versão: 4ª, de 13 Nov 2018

Assunto: Dispõe sobre criação, organização e o emprego da Força Tarefa do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (FT - CBMSC).

#### 1. FINALIDADE

a. Padronizar a estruturação e o emprego da FT - CBMSC, definindo sua composição, comando, acionamento, emprego e desmobilização, nos casos em que for necessária sua ativação e operacionalização.

b. A FT - CBMSC é uma estrutura estadual permanente, com recursos operacionais e logísticos, autônoma e capacitada para atuação em eventos extraordinários de grande magnitude.

#### 2. REFERÊNCIAS

- a. Constituição Federal (art. 144, V, c/c art. 144 §5º);
- b. Constituição Estadual (art. 108, I, II, III, V);
- c. IG 20-01, que estabelece os critérios para a elaboração e aprovação de Diretrizes de Procedimentos Operacionais Padrão (DtzPOP) e Manuais Operacionais (MOp) no âmbito do CBMSC, Portaria nº 201, de 21 Set 07, publicada em BCG nº 39, de 24 Set 07;
- d. Diretriz de Procedimento Operacional Padrão nº 15/2010/BM-3/EMG/CBMSC, que dispõe sobre o Sistema de Comando em Operações (SCO) como ferramenta gerencial para administração de desastres no CBMSC; e
- e. Plano Estratégico 2018-2030 CBMSC.

#### 3. OBJETIVOS

- Estabelecer critérios que regulem a seleção, qualificação, treinamento, certificação e emprego da Força Tarefa do CBMSC.

#### 4. DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

APC – Auto Posto de Comando  
 APH – Atendimento Pré-Hospitalar  
 BBM – Batalhão de Bombeiros Militar  
 BC – Bombeiro Comunitário  
 BCP – Bombeiro Civil Profissional  
 BI – Boletim Interno  
 BM – Bombeiro Militar  
 BBMM – Bombeiros Militares  
 BCG – Boletim Interno do Comando Geral  
 BREC – Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas  
 BRIE – Busca e Resgate em Inundações e Enxurradas  
 BTr – Busca Terrestre  
 CBMSC – Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina  
 CCert – Cinotécnicos com Cães Certificados  
 CCS – Centro de Comunicação Social  
 CETESP – Curso Especial para Tripulantes de Estado no Serviço Público  
 CIF – Combate a Incêndio Florestal  
 Cmdo Geral – Comando Geral  
 Cmt – Comandante  
 CmtG – Comandante Geral  
 DiTI – Divisão de Tecnologia da Informação  
 DtZPOP – Diretriz de Procedimento Operacional Padrão  
 EMG – Estado Maior Geral  
 FT – Força Tarefa  
 IAD – Intervenção em Áreas Deslizadas  
 IG – Instruções Gerais  
 INSARAG – Abreviação do inglês *International Search and Rescue Advisory Group* (Grupo de Assessoria Internacional em Operações de Busca e Salvamento)  
 MOp – Manuais Operacionais  
 OBM – Organização Bombeiro Militar  
 PEstr – Patologia Estrutural  
 SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência  
 SCmtG – Sub-Comandante Geral  
 SCO – Sistema de Comando em Operações  
 USAR – Abreviação do inglês *Urban Search and Rescue* (Busca e Salvamento Urbano)

#### 5. SITUAÇÃO

- a. O Estado de Santa Catarina tem sido severamente atingido por eventos extremos que periodicamente evoluem para desastres que produzem enormes danos e prejuízos;
- b. O CBMSC tem a missão constitucional de realizar os serviços de prevenção de sinistros ou catástrofes, de combate a incêndio e de busca e salvamento de pessoas e bens e o atendimento pré-hospitalar, por isso, a corporação precisa estar preparada e pronta para atuar na prevenção e resposta a situações críticas das mais diversas.

#### 6. IDENTIDADE VISUAL

- a. Os componentes da FT - CBMSC enquanto ativos, serão identificados com um distintivo acima do bolso esquerdo, uma biriba igual ao do uniforme operacional com a indicação de FORÇA TAREFA;



b. O controle da utilização será realizado pela Coordenadoria da Força Tarefa, quando regulamentado pelo regramento de uniformes da corporação;

c. Em ações de assistência humanitária e de restabelecimento, e quando vinculados ao BAJH, utilizarão sobre posto ao uniforme colete do BAJH.

## **7. SELEÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

a. Somente poderão fazer parte da FT membros qualificados de acordo com os cursos do Anexo A e B;

b. Anualmente o Cmt de BBM irá selecionar dentre seu efetivo os componentes da FT;

c. Após a seleção será emitida portaria de nomeação que será publicada no BI do BBM e no BCBM;

d. O tempo mínimo de permanência será de 12 meses;

e. Todas as alterações no efetivo da FT deverá ter sua publicação em BI;

f. A gestão de equipamentos, viaturas e recursos humanos caberá a cada Cmt de BBM, a ser ajustada de acordo com as particularidades de sua área.

g. Para compor a FT o interessado deverá possuir os cursos obrigatórios do Anexo A;

h. Preferencialmente, a nomeação da FT deverá ocorrer no mês de abril, estatisticamente o mês do ano com menos incidência de desastres naturais;

i. Somente poderão fazer parte da FT membros qualificados de acordo com os cursos do Anexo A e B;

j. Para os cursos ainda não efetivados pelo CBMSC na data da publicação desta DtzPOP, observar-se-á um prazo de 3 anos após a efetivação dos mesmos;

k. O Cmt do BBM deverá indicar um número de membros para a FT de forma a garantir que sejam operacionalizados no mínimo 8 BBMM em situações de emprego real em qualquer época, considerando férias, dispensas ou outros afastamentos;

## **8. ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO**

a. A FT do CBMSC deverá ser estruturada e equipada para atuação nas seguintes áreas:

1) Estruturas colapsadas e desastres urbanos causados por eventos naturais de origem eólica;

2) Deslizamentos;

3) Alagamentos, inundações e enxurradas;

4) Incêndios florestais;

5) Acidentes com aeronaves em trânsito;

6) Rompimento de barragens;

7) Assistência humanitária; e

8) Restabelecimento.

b. Ações de assistência humanitária e restabelecimento desenvolvidas pelo CBMSC:

1) Distribuição de itens de assistência humanitária;

2) Abastecimento de água;

3) Limpeza de prédios públicos;

4) Limpeza de vias públicas;

5) Desobstrução de cursos de água;

6) Desobstrução de vias públicas;

7) Abertura/construção de acessos alternativos provisórios;

8) Restabelecimento do fornecimento de água, energia e serviços de comunicação;

9) Remoção de escombros;

- 10) Desmontagem de edificações e de obras de arte com estruturas comprometidas;
- 11) Apoio em gestão de desastres às Defesas Cívicas Federal, Estadual e Municipais e órgãos internacionais;
- 12) Apoio na instalação de acampamentos e abrigos provisórios;
- 13) Oferta de serviços gerais, como transporte, comunicação, apoio médico, apoio psicológico; e
- 14) Assistência aos animais em situação de risco.

c. Caberá aos gestores das atividades de Atendimento Pré-Hospitalar, Sistema de Comando em Operações, Busca Terrestre, Incêndios Florestais, Busca e Resgate em Estrutura Colapsadas, Inundações, Alagamentos e Enxurradas, Busca e Resgate com Cães e Intervenção em áreas deslizadas instituir os procedimentos operacionais para o emprego da FT nas ocorrências afetas à sua atividade;

d. Caberá à DiTI instituir os procedimentos operacionais para a garantia de comunicação via rádio e internet quando do emprego da FT;

e. Caberá ao CCS instituir os procedimentos para a garantia de comunicação social quando do emprego da FT;

f. A composição da FT seguirá os critérios dos padrões INSARAG para equipes USAR de nível médio, naquilo que for possível adequar, conforme: *Guias INSARAG Volume II: Preparação e Resposta*.

g. A estrutura logística e de proteção individual para cada área de atuação será definida pelos gestores das atividades específicas, bem como seus protocolos de atuação;

h. A FT dos BBM será comandada por oficial até o posto de Capitão, devendo o tempo mínimo ser de 1 ano e preferencialmente não mais que 2 anos;

i. A FT dos BBM deverá possuir no máximo 2 oficiais que exercerão a função de comandante e subcomandante.

j. As FT poderão atuar em diferentes categorias de resposta (níveis) em ações de socorro, de acordo com padrões aceitos internacionalmente, conforme quadro abaixo:

<b>Ações de uma FT tipo leve</b>	<b>Ações de uma FT tipo média</b>	<b>Ações de uma FT tipo pesada</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- salvamento em enchentes, inundações, tempestades e vendavais;</li> <li>- busca em acidentes com aeronaves;</li> <li>- resgate em estruturas leves e deslizamentos de terra;</li> <li>- combate a incêndio florestal;</li> <li>- busca especializada com cães certificados e equipamentos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- resgate em espaços confinados;</li> <li>- resgate em estruturas de concreto com estabilização;</li> <li>- marcação de áreas com sistema de marcação padrão internacional;</li> <li>- avaliação de estruturas;</li> <li>- busca técnica com aparelhos ópticos, acústico e de calor;</li> <li>- busca especializada com cães certificados e equipamentos;</li> <li>- levantamento e movimentação de estruturas pesadas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- resgate em estruturas de concreto com armações de aço e ferro e estruturas de aço;</li> <li>- intervenção fora do país;</li> <li>- operações em várias estruturas simultaneamente.</li> </ul>

k. Quanto as ações de Assistência Humanitária e Restabelecimento, as FT atuarão de acordo com padrões aceitos internacionalmente, conforme quadro abaixo:

<b>Ações de Gestão</b>	<b>Ações de Apoio Tático</b>	<b>Ações Operacionais</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- atuar em conjunto para auxiliar a Coordenação Local na gestão das ações de ajuda humanitária e restabelecimento;</li> <li>- atuar em conjunto para ser o elo de ligação da Coordenação Local com os demais órgãos envolvidos nas ações de ajuda humanitária e restabelecimento;</li> <li>- atuar em conjunto para coordenar os serviços voluntários que vierem agregar à Coordenação Local; e</li> <li>- atuar em conjunto para coordenar as ações de ajuda humanitária e restabelecimento da operação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- auxiliar na instalação e abertura dos abrigos provisórios;</li> <li>- auxiliar na limpeza das áreas afetadas;</li> <li>- auxiliar na recepção e distribuição de kits limpeza;</li> <li>- auxiliar nas ações de provisão e distribuição de alimentos e água potável;</li> <li>- auxiliar nas ações de provisão distribuição de roupas e materiais de higiene;</li> <li>- auxiliar na oferta de serviços gerais, como transporte, comunicação, apoio médico, apoio psicológico; e</li> <li>- auxiliar na gestão de desastres.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- apoiar a realização da limpeza das áreas afetadas;</li> <li>- apoiar o recebimento e distribuição de kits limpeza;</li> <li>- apoiar o recebimento e distribuição de alimentos e água potável;</li> <li>- apoiar o recebimento e distribuição de roupas e materiais de higiene;</li> <li>- apoiar a realização do enlonação de casas e encostas ou locais de risco;</li> <li>- apoiar a realização do entelhamento de casas;</li> <li>- apoiar a realização do levantamento de danos e vítimas;</li> <li>- apoiar a realização do produção de documentação afetada ao desastre em apoio as estruturas municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais.</li> </ul>

## **9. QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO**

a. A FT dos BBM executarão o calendário anual mínimo de qualificação, elaborado pela Coordenadoria de FT, devendo ao final de cada exercício, fazer o relatório padrão a ser enviado para a Coordenadoria da FT;

b. Além do calendário mínimo, as FT poderão estabelecer outros treinamentos de acordo com as necessidades, deficiências e particularidades de cada FT ou das coordenadorias específicas de cada atividade. Nesses treinamentos poderá ocorrer a participação de BCP e BC.

## **10. CERTIFICAÇÃO**

a. Somente será considerada operativa e com possibilidade de ser empregada em situações reais a FT aprovada em um processo de avaliação e certificação prévia;

b. Para a certificação das FT, haverá pelo menos um exercício anual. As certificações poderão ser individualizadas ou de forma coletiva, a cargo do Cmdo Geral da Corporação, podendo ser requerida pelo Cmt do BBM ou Cmt Regional;

c. As áreas de avaliação e os protocolos serão baixados pela Coordenadoria da FT, constando na Ordem de Serviço de cada exercício;

d. A FT que não obtiver pontuação mínima na prova de certificação não será empregada em operações reais e será submetida a nova avaliação em até 180 dias;

e. A certificação de uma FT será válida por 1 ano;

f. A certificação compreende:

- 1) Cumprimento dos protocolos mínimos de formação;
- 2) Cumprimento dos protocolos mínimos de logística;
- 3) Para certificar-se cada FT deverá cumprir os protocolos mínimos de operatividade a serem definidos pelos gestores das atividades específicas compreendendo: alagamentos, inundações e enxurradas, incêndios florestais, deslizamentos e estruturas colapsadas.

## 11. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

a. Os aspectos técnicos para a logística mínima, uniformização, comunicação, controle e comando, mobilização, emprego e desmobilização, serão regulados pela Coordenadoria da FT através das Coordenadorias Operacionais referentes a cada atividade do item 8) em até 30 dias após a publicação dessa Diretriz;

b. Somente serão mobilizadas FT que forem consideradas operativas pela Coordenadoria da FT;

c. A FT será ativada pelas autoridades especificadas nessa DtzPOP e por ordem do CmtG do CBMSC;

d. A FT será colocada em estado de alerta, sobreaviso ou prontidão por iniciativa do CmtG, SCmtG ou Cmt Regional, toda vez que houver risco da capacidade de resposta da OBM local ser superada ou a magnitude do evento que se aproxima for intenso;

e. A FT será ativada internamente por iniciativa do Cmt do BBM toda vez que a capacidade de resposta da OBM local for superada, em eventos naturais extremos ou ocorrências ordinárias de grande magnitude, devendo o Cmt do BBM, informar o seu Cmt Regional;

f. As FT mobilizadas, ficarão subordinadas ao Comando do BBM local e vinculadas ao BAjH enquanto durarem as operações de socorro, assistência humanitária e restabelecimento;

g. Os critérios para dispor a FT em alerta, sobreaviso ou prontidão dependem da probabilidade do alerta e da magnitude do desastre;

h. As autoridades militares adotarão os seguintes procedimentos frente aos alertas emitidos pela Secretaria de Estado da Defesa Civil, conforme quadro abaixo:

**Quadro 1 - Critérios técnicos de acionamento da Força Tarefa em relação aos alertas emitidos pela Secretaria de Estado da Defesa Civil**

Tipo de alerta	Procedimento Cmdo Geral	Procedimento BBM afetado	Procedimento BBM mais próximo
Nível 0 (Código verde)	Acompanhar	Colocar em estado de ALERTA <sup>1</sup> a sua FT	Colocar em estado de ALERTA <sup>1</sup> a FT do BBM do 1º apoio
Nível 1 (Código amarelo)	- APC em estado de SOBREAVISO <sup>2</sup> - ATIVAÇÃO <sup>4</sup> do BAjH junto ao CIGERD	Colocar em estado PRONTIDÃO <sup>3</sup> a sua FT	Colocar em estado de ALERTA <sup>1</sup> a FT do BBM do 1º e 2º apoio
Nível 2 (Código laranja)	- ATIVAÇÃO <sup>4</sup> do BAjH junto ao CIGERD, APC e CCS	Colocar em estado de PRONTIDÃO <sup>3</sup> a sua FT que será a primeira a ser ATIVADA <sup>4</sup>	Colocar em estado de SOBREAVISO <sup>2</sup> a FT BBM do 1º e do 2º apoio e em estado de ALERTA <sup>1</sup> à do 3º apoio
Nível 3 (Código vermelho)	- ATIVAÇÃO <sup>4</sup> do BAjH junto ao CIGERD, APC e CCS	Colocar em estado de PRONTIDÃO <sup>3</sup> a sua FT que será a primeira a ser ATIVADA <sup>4</sup>	Colocar em estado de PRONTIDÃO <sup>3</sup> a FT BBM do 1º apoio, de SOBREAVISO <sup>2</sup> do 2º apoio e em estado de ALERTA <sup>1</sup> à do 3º apoio

<sup>1</sup>Estado de Alerta: Situação que se procede logo após a constatação de situações que podem gerar uma

ocorrência extraordinária (inundações, enxurradas, vendavais). O estado de alerta pode ser emitido pelo CmtG, SCmtG ou Cmt Regional através de ligação telefônica, nota-eletrônica, mensagem SMS ou similar para os Cmts de BBM envolvidos (das áreas atingidas e os que prestarão auxílio as áreas atingidas) que emitirão o estado de alerta para as FT de sua circunscrição. As situações que geram o estado de alerta permitem aos responsáveis mobilizarem antecipadamente os recursos operacionais e as equipes para a resposta no menor tempo possível;

<sup>2</sup>**Estado de Sobreaviso:** Situação em que os militares das FT deverão permanecer em sua própria casa, aguardando a qualquer momento o chamado para se colocarem em prontidão;

<sup>3</sup>**Estado de Prontidão:** Situação em que os componentes da FT estarão aquartelados, prontos e em condições de serem ativados para o deslocamento para as áreas afetadas;

<sup>4</sup>**Ativação:** Situação em que os componentes da FT são acionados para que se desloquem com o todo seu efetivo e material para o local atingido.

h. A ativação dependerá da magnitude do desastre e será sempre gradativa (Quadro 2), de forma que haverá no máximo 4 FT ativadas e outras 10 para revezamento ao final de 5 dias, seguindo os critérios de localização geográfica e certificação das FT dos BBM.

**Quadro 2** - Cadeia de acionamento da Força Tarefa conforme circunscrição dos BBM afetados por desastres

<b>BBM afetado</b>	<b>1º apoio</b>	<b>2º apoio</b>	<b>3º apoio</b>
1º BBM	10º BBM	13º BBM	7º BBM
2º BBM	5º BBM	11º BBM	9º BBM
3º BBM	7º BBM	13º BBM	5º BBM
4º BBM	8º BBM	5º BBM	10º BBM
5º BBM	2º BBM	9º BBM	11º BBM
6º BBM	14º BBM	12º BBM	11º BBM
7º BBM	13º BBM	3º BBM	9º BBM
8º BBM	4º BBM	10º BBM	1º BBM
9º BBM	7º BBM	2º BBM	5º BBM
10º BBM	1º BBM	13º BBM	7º BBM
11º BBM	2º BBM	14º BBM	6º BBM
12º BBM	6º BBM	14º BBM	11º BBM
13º BBM	7º BBM	3º BBM	10º BBM
14º BBM	6º BBM	11º BBM	12º BBM

## 12. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. A FT do CBMSC para atuação externa seguirá as especificações INSARAG para equipes USAR de nível médio, em qualificação, composição e requisitos logísticos;

b. A FT do CBMSC será estruturada para atuar de forma integrada em parceria com outras organizações de segurança pública, defesa civil, saúde, meio ambiente e com o SAMU-SC;

c. A designação dar-se-á pelo nome Força Tarefa seguido do BBM a que pertence;

d. A presente DtzPOP entra em vigor a partir da data de sua publicação pelo Cmdo Geral do CBMSC.

Quartel do Comando Geral, Florianópolis em 13 Novembro de 2018

**Cel BM - JOÃO VALÉRIO BORGES**  
Comandante-Geral do CBMSC

## GLOSSÁRIO

**Ações de Ajuda/Logística Humanitária:** prover itens de subsistência e necessidades primárias (alimentos, água, remédios, suprimentos, dentre outros), no menor tempo possível, o abastecimento de uma determinada localidade atingida por desastre, utilizando-se de forma eficiente e eficaz os meios disponíveis para tal operação;

**Ações de Restabelecimento e Reabilitação:** tem como propósito devolver a normalidade às zonas afetadas, incluindo o restabelecimento dos serviços essenciais, durante ou após um desastre;

**Ações de Socorro:** é o conjunto de medidas que visam à provisão de serviços de socorro (salvamento, busca e resgate);

**Ativação:** Situação em que os componentes da FT são acionados para que se desloquem com o todo seu efetivo e material para o local atingido;

**Ciclo de Atuação em Proteção e Defesa Civil (CAPDC):** São as cinco fases que visam a proteção e defesa civil redigidas pela Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, as quais: prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação;

**Estado de Alerta:** Situação que se procede logo após a constatação de situações que podem gerar uma ocorrência extraordinária (inundações, enxurradas, vendavais). O estado de alerta pode ser emitido pelo CmtG, SCmtG ou Cmt Regional através de ligação telefônica, nota-eletrônica, mensagem SMS ou similar para os Cmts de BBM envolvidos (das áreas atingidas e os que prestarão auxílio as áreas atingidas) que emitirão o estado de alerta para as FT de sua circunscrição. As situações que geram o estado de alerta permitem aos responsáveis mobilizarem antecipadamente os recursos operacionais e as equipes para a resposta no menor tempo possível;

**Estado de Prontidão:** Situação em que os componentes da FT estarão aquartelados, prontos e em condições de serem acionados para o deslocamento para as áreas afetadas;

**Estado de Sobreaviso:** Situação em que os militares das FT deverão permanecer em sua própria casa, aguardando a qualquer momento o chamado para se colocarem em prontidão;

**INSARAG:** Abreviação do inglês *International Search and Rescue Advisory Group* (Grupo de Assessoria Internacional em Operações de Busca e Salvamento). INSARAG é uma rede global de mais de 80 países e organizações sob a tutela das Nações Unidas. INSARAG é responsável por questões relacionadas à Busca e Salvamento Urbano (*Urban Search and Rescue – USAR*) com o objetivo de estabelecer padrões internacionais mínimos para as equipes USAR e metodologia para a coordenação internacional em resposta a terremotos. Esses padrões e metodologias são baseadas nas diretrizes da INSARAG adotadas pela Assembléia Geral das Nações Unidas em sua resolução 57/150 de 2002, intitulada "Fortalecer a eficácia e a coordenação da assistência internacional para busca e resgate em áreas urbanas".

**USAR:** Abreviação do inglês *Urban Search and Rescue* (Busca e Salvamento Urbano). Uma equipe USAR de nível médio compreende cinco componentes exigidos pelas Diretrizes INSARAG, isto é, Gestão, Logística, Busca, Salvamento e Assistência Médica. Equipes

USAR de nível médio têm a capacidade de realizar operações com técnicas especializadas em busca e salvamento com estruturas colapsadas, com falhas de madeira pesada e/ou construção em concreto armado, incluindo estruturas reforçadas com aço estrutural. Elas também devem realizar operações de estabilização, elevação e escoramento.

Referências:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Plano Estratégico 2018-2030**. Florianópolis. 2018.

BABEL JUNIOR, R. J.; PARIZOTTO, W. **Atuação do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina no âmbito dos desastres: Uma análise da resposta dentro do Ciclo de Atuação e Proteção em Defesa Civil**. Revista FLAMMAE. Revista Científica do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. v.2, n.3, p.24, 2016.

BOTTERELL, A. **The Common Alerting Protocol: An Open Standard for Alerting, Warning and Notification**. Proceedings of the 3<sup>o</sup> International ISCRAM Conference (B. Van de Walle and M. Turoff, eds.), Newark, NJ (USA), May 2006.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Defesa Civil. **Glossário de Defesa Civil, estudos de riscos e medicina de desastres**. 5. ed. Brasília: [2009].

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.608**, de 10 de abril de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nº 12.340, de 1<sup>o</sup> de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências. 2012.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado de Defesa Civil. **Gestão de Risco de Desastres**. Florianópolis: [2013].

SILVA, Luiza de Castro Ferreira. **Gestão da Logística Humanitária: Proposta de um Referencial Teórico**. 2011. 166 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto COPPEAD de Administração, Rio de Janeiro, 2011.

UNITED NATIONS. International Strategy for Disaster Reduction. Platform for the Promotion of Early Warning. **Four Elements of People Centered Early Warning Systems, presented at the Virtual Symposium, Public Entity Risk Institute: Early Warning Systems – Interdisciplinary Observations and Policies from a Local Government Perspective**. April 18-22, UNISDR, 2005.

\_\_\_\_\_. International Strategy for Disaster Reduction. **Developing early warning systems, a checklist. Third International Conference on Early Warning (EWC III)**. 26-27 march Bonn, Germany, UNISDR, 2006.

\_\_\_\_\_. United Nations Office for the Coordination of Humanitarian Affairs (OCHA). **International Search and Rescue Advisory Group (INSARAG)**. 2016.

\_\_\_\_\_. United Nations Office for the Coordination of Humanitarian Affairs (OCHA). **International Search and Rescue Advisory Group (INSARAG)**. Guidelines, Volume II: Preparedness and response, Manual A: Capacity Building. 2015. (disponível em

[http://insarag.org/images/stories/INSARAG\\_Guidelines\\_Vol\\_II\\_-\\_Manual\\_A\\_SPA\\_20160218.pdf](http://insarag.org/images/stories/INSARAG_Guidelines_Vol_II_-_Manual_A_SPA_20160218.pdf)

## ANEXO A

### REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA AOS INTEGRANTES DA FT

Formação Obrigatória
APH SCO BTr

**Legenda:**

APH – Capacitação em Atendimento Pré-Hospitalar Básico

SCO – Capacitação em Sistema de Comando em Operações (Básico ou Intermediário)

BTr – Capacitação em Busca Terrestre (Noções ou Curso)

## ANEXO B

### REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA AS FT

Especialização para a FT
CIF (8)* BREC (8) IAD (8) BRIE (8) PEstr (1) CETESP (1) CCert (1)

**Legenda:**

\*Número mínimo de componentes com formação.

CIF – Capacitação em Combate a Incêndio Florestal

BREC – Capacitação em Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas

IAD – Capacitação para Intervenção em Áreas Deslizadas

BRIE – Capacitação em Busca e Resgate em Inundações e Enxurradas

PEstr – Capacitação em Patologia Estrutural

CETESP – Curso Especial para Tripulantes de Estado no Serviço Público

CCert – Capacitação para Cinotécnicos com Cães Certificados



## APÊNDICE B – PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DA DtzPOP Nr 27-CmdoG



### SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA ESTADO-MAIOR GERAL

#### DIRETRIZ DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (DtzPOP)

Identificação: DtzPOP Nr 27-CmdoG

Abrangência: Toda a Corporação

Classificação: Operacional Permanente

Versão: 3ª, de 13 Nov 2018

Assunto: Dispõe sobre a gestão de desastre e das ações que envolvem Assistência Humanitária e o Restabelecimento de cenários afetados por desastres no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

#### 1. FINALIDADE

- Padronizar a estruturação quanto a gestão de desastre e o emprego do efetivo da Corporação em ações de assistência humanitária e o restabelecimento de cenários afetados por desastres realizados pelo CBMSC.

#### 2. REFERÊNCIAS

- a. BRASIL. Constituição Federal.
- b. BRASIL. **Lei no 12.608**, de 10 de abril de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências. 2012.
- c. SANTA CATARINA. Constituição Estadual, art. 108.
- d. SANTA CATARINA. Decreto nº 480, de 26 de novembro de 2015, que cria o BAJH-CBMSC.
- e. CBMSC. Portaria nº 147, de 22 de fevereiro de 2016, que aprova a circunscrição e a área de atuação do Batalhão de Ajuda Humanitária do CBMSC.
- f. CBMSC. IG 20-01, que estabelece os critérios para a elaboração e aprovação de Diretrizes de Procedimentos Operacionais Padrão (DtzPOP) e Manuais Operacionais (MOp) no âmbito do CBMSC, Portaria nº 201, de 21 Set 07, publicada em BCG nº 39, de 24 Set 07.
- g. CBMSC. Diretriz de Procedimento Operacional Padrão nº 15 - CmdoG, que dispõe sobre o Sistema de Comando em Operações (SCO) como ferramenta gerencial para administração de desastres no CBMSC.

h. CBMSC. Diretriz de Procedimento Operacional Padrão nº 19 – CmdoG, que dispõe sobre criação, organização e o emprego da Força Tarefa de Resposta a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (FT – CBMSC).

i. **Plano Estratégico 2018-2030**. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. Florianópolis. 2018.

j. PAC.004.MOBIL - Protocolo de Atuação Conjunta para Mobilização. Secretaria de Estado da Defesa Civil. Florianópolis. 2017.

k. PAC.005.RESO - Protocolo de Atuação Conjunta para Ações de Resposta. Secretaria de Estado da Defesa Civil. Florianópolis. 2017.

l. PAC.006.REASS - Protocolo de Atuação Conjunta para Ações de Assistência Humanitária. Secretaria de Estado da Defesa Civil. Florianópolis. 2017.

m. PAC.007.RESTA - Protocolo de Atuação Conjunta para Ações de Restabelecimento. Secretaria de Estado da Defesa Civil. Florianópolis. 2017.

### 3. OBJETIVOS

- Definir, regular e orientar o emprego do BAjH na Gestão de Desastres e efetivo do CBMSC, em especial a Força Tarefa, em ações de assistência humanitária e restabelecimento/reabilitação de cenários afetados por desastres.

### 4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a. Regular o emprego do **BAjH** na gestão de desastres no tocante as ações realizadas na fase de Resposta aos desastres.

b. Gerir as etapas da **assistência humanitária** no menor tempo possível, utilizando-se de forma eficiente e eficaz dos meios disponíveis para tal operação;

c. Prover ações de **restabelecimento e reabilitação**, que tem como propósito devolver, ainda que provisoriamente, a condição de normalidade às zonas afetadas, incluindo o restabelecimento dos serviços essenciais, durante ou após um desastre.

### 5. SITUAÇÃO

a. O Estado de Santa Catarina tem sido severamente atingido por eventos extremos que periodicamente evoluem para desastres que produzem danos e prejuízos significativos;

b. O CBMSC tem a missão constitucional de realizar os serviços de prevenção de sinistros ou catástrofes, de combate a incêndio e de busca e salvamento de pessoas e bens e o atendimento pré-hospitalar, por isso, a Corporação precisa estar preparada e pronta para atuar nas situações críticas das mais diversas, especialmente nas ações de socorro e assistência humanitária à população afetada, assim como no restabelecimento dos serviços essenciais e dos cenários atingidos por desastres.

### 6. MISSÃO

a. Geral:

- A atuação será em conjunto ou logo após as ações de socorro da Força Tarefa do CBMSC;

- Os esforços serão concentrados na gestão, apoio e execução das ações do Ciclo de Gestão da Proteção e Defesa Civil, principalmente nas ações de assistência humanitária e Restabelecimento na fase de resposta aos desastres;

- Para efeitos desta diretriz considera-se:

**Socorro:** compreende ações de imediato atendimento à população afetada pelo desastre, contemplando atividades relacionadas ao atendimento emergencial, tais como busca e salvamento, primeiros socorros, atendimento pré-hospitalar e atendimento médico-cirúrgico emergencial;

**Assistência Humanitária:** consiste no atendimento à população afetada pelo desastre, mediante aporte de recursos destinados às atividades logísticas, assistenciais e de promoção da saúde, até que se restabeleça a situação de normalidade;

**Restabelecimento:** contempla a execução de obras provisórias e urgentes, voltadas para o restabelecimento de serviços essenciais, estabilizando a situação para que se possa promover a reconstrução do cenário afetado pelo desastre.

b. Específica:

- Atuar de forma conjunta com os demais órgãos de Defesa Civil na gestão dos Desastres em SC;

- Atuar como elemento de ligação do CBMSC com o CIGERD quando mobilizado e em especial nas ações de socorro, assistência humanitária e restabelecimento;

- Atuar na provisão de serviços de assistência e reabilitação dos cenários, durante ou após um desastre, na reabilitação da infraestrutura, do meio ambiente e do serviço de saúde da comunidade atingida por desastre; e

- Auxiliar as Defesas Civas Federal, Estadual e Municipais, além de órgãos/instituições de apoio internacional, durante e após os desastres.

## 7. DO BATALHÃO DE AJUDA HUMANITÁRIA

a. O Batalhão de Ajuda Humanitária (BAjH) será ativado e mobilizado da seguinte forma:

1) O Comando-Geral da Corporação designará os Oficiais que farão parte do comando permanente do BAjH.

2) Os Oficiais do BAjH serão os elementos de ligação do CBMSC com o CIGERD estadual e regionais conforme PAC.004.MOBIL, PAC.005.RESO, PAC.006.REASS e PAC.007.RESTA.

3) O BAjH terá uma equipe apta para apoiar os Cmt de BBM e os líderes das FT, quanto as funções junto ao Staff de Comando e Staff Geral do SCO, principalmente nas funções de Oficial de Segurança, Oficial de Atendimento ao Público, Planejamento, Logística e Administração/Finanças, durante seu emprego operacional;

4) A ativação e mobilização do BAjH ficará a cargo do SubComandante-Geral do CBMSC, seguindo os mesmos critérios descritos no quadro abaixo:

**Quadro 1** - Critérios técnicos de acionamento da Força Tarefa em relação aos alertas emitidos pela Secretaria de Estado da Defesa Civil

Tipo de alerta	Procedimento Cmdo Geral	Procedimento BBM afetado	Procedimento BBM mais próximo
Nível 0 (Código verde)	Acompanhar	Colocar em estado de ALERTA <sup>1</sup> a sua FT	Colocar em estado de ALERTA <sup>1</sup> a FT do BBM do 1º apoio
Nível 1 (Código amarelo)	- APC em estado de SOBREAVISO <sup>2</sup> - ATIVAÇÃO <sup>4</sup> do BAjH junto ao CIGERD	Colocar em estado PRONTIDÃO <sup>3</sup> a sua FT	Colocar em estado de ALERTA <sup>1</sup> a FT do BBM do 1º e 2º apoio
Nível 2 (Código laranja)	- ATIVAÇÃO <sup>4</sup> do BAjH junto ao CIGERD, APC e CCS	Colocar em estado de PRONTIDÃO <sup>3</sup> a sua FT que será a primeira a ser	Colocar em estado de SOBREAVISO <sup>2</sup> a FT BBM do 1º e do 2º apoio e em

		ATIVADA <sup>4</sup>	estado de ALERTA <sup>1</sup> à do 3º apoio
Nível 3 (Código vermelho)	- ATIVAÇÃO <sup>4</sup> do BAjH junto ao CIGERD, APC e CCS	Colocar em estado de PRONTIDÃO <sup>3</sup> a sua FT que será a primeira a ser ATIVADA <sup>4</sup>	Colocar em estado de PRONTIDÃO <sup>3</sup> a FT BBM do 1º apoio, de SOBREAVISO <sup>2</sup> do 2º apoio e em estado de ALERTA <sup>1</sup> à do 3º apoio

<sup>1</sup>**Estado de Alerta:** Situação que se procede logo após a constatação de situações que podem gerar uma ocorrência extraordinária (inundações, enxurradas, vendavais). O estado de alerta pode ser emitido pelo CmtG, SCmtG ou Cmt Regional através de ligação telefônica, nota-eletrônica, mensagem SMS ou similar para os Cmts de BBM envolvidos (das áreas atingidas e os que prestarão auxílio as áreas atingidas) que emitirão o estado de alerta para as FT de sua circunscrição. As situações que geram o estado de alerta permitem aos responsáveis mobilizarem antecipadamente os recursos operacionais e as equipes para a resposta no menor tempo possível;

<sup>2</sup>**Estado de Sobreaviso:** Situação em que os militares das FT deverão permanecer em sua própria casa, aguardando a qualquer momento o chamado para se colocarem em prontidão;

<sup>3</sup>**Estado de Prontidão:** Situação em que os componentes da FT estarão aquartelados, prontos e em condições de serem ativados para o deslocamento para as áreas afetadas;

<sup>4</sup>**Ativação:** Situação em que os componentes do BAjH e da FT são acionados para que se desloquem com o todo seu efetivo e material para o local atingido.

4) O tempo máximo entre a mobilização e chegada no CIGERD para Nível 1 (Código Amarelo) não deverá ser superior a 2 horas;

## 8. DA FORÇA TAREFA

a. A Força Tarefa do CBMSC, criada através da **DtzPOP Nr 19-11-CmdoG**, deverá ser estruturada e equipada para atuar nas ações/atividades de assistência humanitária e restabelecimento, sendo mobilizável a qualquer momento devendo estar no local em até 4 horas após o acionamento;

b. O número de componentes para as ações de assistência humanitária segue o mesmo padrão das ações de socorro, os quais estão estabelecidos na **DtzPOP Nr 19-11-CmdoG**;

c. A mobilização da FT para ações de assistência humanitária e restabelecimento dependerá da tipologia do desastre;

d. O efetivo da FT, bem como o efetivo orgânico do BBM, quando mobilizado e designado para ações de assistência humanitária e reabilitação de cenário, ficarão vinculados ao BAjH;

e. Os BBM, poderão colocar o efetivo local a disposição do BAjH, sem prejuízo ao serviço administrativo e operacional local;

f. Os Bombeiros Comunitários, Guarda-vidas Civis e BBMM da reserva remunerada, poderão ser acionados para compor o efetivo do BAjH, atuando exclusivamente sob coordenação dos BBMM mobilizados;

g. Todas as Forças Tarefas deverão possuir viaturas conforme Anexo B, bem como militares preparados para ações de assistência humanitária e restabelecimento devendo ao menos um ser oficial.

## 9. EXECUÇÃO

a. Ações de assistência humanitária e restabelecimento desenvolvidas pelo CBMSC:

- 1) Distribuição de itens de assistência humanitária;
- 2) Abastecimento de água;
- 3) Limpeza de prédios públicos;
- 4) Limpeza de vias públicas;
- 5) Desobstrução de cursos de água;
- 6) Desobstrução de vias públicas;
- 7) Abertura/construção de acessos alternativos provisórios;
- 8) Restabelecimento do fornecimento de água, energia e serviços de comunicação;

- 9) Remoção de escombros;
- 10) Desmontagem de edificações e de obras de arte com estruturas comprometidas;
- 11) Apoio em gestão de desastres às Defesas Cívicas Federal, Estadual e Municipais e órgãos internacionais;
- 12) Apoio na instalação de acampamentos e abrigos provisórios;
- 13) Oferta de serviços gerais, como transporte, comunicação, apoio médico, apoio psicológico; e
- 14) Assistência aos animais em situação de risco.

## 10. IDENTIDADE VISUAL

a. Para emprego real de operações de assistência humanitária será utilizado sobreposto ao Uniforme 5A (Operacional) o colete conforme modelo especificado no anexo A.

## 11. NÍVEIS DE ATUAÇÃO DA ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA E RESTABELECIMENTO DO CBMSC

a. A Força Tarefa poderá atuar em diferentes categorias de ações (níveis), de acordo com padrões aceitos internacionalmente, conforme quadro abaixo:

Ações de Gestão	Ações de Apoio Tático	Ações Operacionais
- atuar em conjunto para auxiliar a Coordenação Local na gestão das ações de ajuda humanitária e restabelecimento; - atuar em conjunto para ser o elo de ligação da Coordenação Local com os demais órgãos envolvidos nas ações de ajuda humanitária e restabelecimento; - atuar em conjunto para coordenar os serviços voluntários que vierem agregar à Coordenação Local; e - atuar em conjunto para coordenar as ações de ajuda humanitária e restabelecimento da operação.	- auxiliar na instalação e abertura dos abrigos provisórios; - auxiliar na limpeza das áreas afetadas; - auxiliar na recepção e distribuição de kits limpeza; - auxiliar nas ações de provisão e distribuição de alimentos e água potável; - auxiliar nas ações de provisão distribuição de roupas e materiais de higiene; - auxiliar na oferta de serviços gerais, como transporte, comunicação, apoio médico, apoio psicológico; e - auxiliar na gestão de desastres.	- apoiar a realização da limpeza das áreas afetadas; - apoiar o recebimento e distribuição de kits limpeza; - apoiar o recebimento e distribuição de alimentos e água potável; - apoiar o recebimento e distribuição de roupas e materiais de higiene; - apoiar a realização do enlombamento de casas e encostas ou locais de risco; - apoiar a realização do entelhamento de casas; - apoiar a realização do levantamento de danos e vítimas; - apoiar a realização do produção de documentação afetada ao desastre em apoio as estruturas municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais.

## 12. INSTRUÇÃO:

a. Todos os Oficiais e Praças designados pelo CmtG, para compor o comando do BAJH, deverão possuir Curso Avançado de SCO e capacitação quanto as ações de assistência humanitária e restabelecimento;

b. Todo o efetivo integrante da Força Tarefa deverá participar de capacitação anual quanto as ações de assistência humanitária e restabelecimento; e

c. O CAAE (Curso Avançado de Atendimento a Emergências) e o CFGVC (Curso de Formação de Guarda-vidas Cívicas) devem possuir conteúdo relacionado aos temas supracitados em sua grade curricular.

### **13. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. Essa diretriz deverá ser aplicada em conjunto com a **DtzPOP Nr 19-11-CmdoG**, a qual versa sobre a Força Tarefa do CBMSC;

b. A presente Diretriz de Procedimento Operacional Padrão entra em vigor a partir da data de sua publicação pelo Comando-Geral do CBMSC e revoga a 2ª Versão de 12 Dez 2017, que dispunha sobre o emprego do Batalhão de Ajuda Humanitária (BAjH) no CBMSC.

Quartel do Comando Geral, Florianópolis em 13 Novembro de 2018

**Cel BM - JOÃO VALÉRIO BORGES**  
Comandante-Geral do CBMSC

## ANEXO A



**Figura 1** - Colete de uso exclusivo para ações de assistência humanitária e restabelecimento (A)



**Figura 2** - Colete de uso exclusivo para ações de assistência humanitária e restabelecimento (B)

## ANEXO B



**Figura 3** – Veículo para transporte de efetivo e assistência humanitária (A)



**Figura 4** – Veículo para transporte de efetivo e assistência humanitária (B)



**Figura 5** – Veículo com tração 4x4 (A)



**Figura 6** – Veículo com tração 4x4 (B)